CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 01
FHP

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Mariana, 18 de março de 2021.

Solicitante: Márcio Roberto de Oliveira – Chefe de Gabinete.

Para: Setor de Compras e Licitações

Solicito a aquisição de 1(um) veículo tipo passeio para atender as necessidades da Câmara de Mariana, especialmente para atender à necessidade da Presidência da Câmara de Mariana em substituição do veículo que atualmente atende ao administrativo.

A especificação segue conforme informação passada pelo Setor de Frotas da Câmara, Sr. Nicey

Atenciosamente,

Márcio Roberto de Oliveira
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha Nº 02 FHP

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO: Gabinete da Presidência da Câmara.

01. **OBJETO**: Aquisição de veículo para atender as necessidades do setor administrativo da Câmara.

02. RECURSOS PARA A DESPESA:

2.1. Orçamentários:

01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Mariana

Dotação Câmara: 01.01.01.031.0022.4001 449052 00 ficha 9
Dotação Gabinetes: 01.01.01.031.0022._____ ficha ___

02 – Recursos Financeiros:

2.2 – Financeiros: os recursos financeiros são oriundos do repasse mensal que o Município faz à Câmara.

2.3 – Disponibilidade: Banco: 104 Conta: 16-0 Agência: 1701

03. Forma de pagamento: até 30 dias após emissão da Nota Fiscal

Mariana, 22 de março de 2021.

Declaramos que a presente obrigação se compatibiliza orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei complementar 101/2000 e autorizamos os procedimentos administrativos pertinentes.

Leandra Aparecida Saraiva
Diretora de Administrativa Financeira

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha Nº 03 FHP

Protocolado sob nº 43
em 13/01/21 15:59
Karlla Paula

PORTARIA Nº 43/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros encarregados de processar os certames licitatórios na modalidade pregão:

I – Como Pregoeira:

- Sandra Aparecida dos Reis – Auxiliar Legislativo

II – Como Equipe de Apoio

- Fernando Henrique Pena – Agente Legislativo
- Maurício Antônio de Oliveira – Técnico em Informática
- Vanessa Maria Alves Costa – Técnico em Arquivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 123/2019.

Publique-se.

Mariana, 13 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Folha Nº 04
FHP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, com vistas a ***Aquisição de veículo para atender as necessidades da Administração da Câmara de Mariana.***

O Procedimento priorizará o MENOR PREÇO **UNITÁRIO** e reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objetiva-se com a realização do certame garantir o fiel cumprimento dos princípios constitucionais insculpidos no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa de 1988.

Mariana, 23 de março de 2020.

RONALDO ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MARIANA
MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 05
FHP

- Vidros dianteiros one touch;
- Faróis de neblina com função curva;
- Descansa-braço central ajustável;
- USB no banco traseiro;
- Difusores de ar traseiros;
- Freios a disco nas quatro rodas;
- Luzes de alerta em frenagem;
- Retrovisores elétricos com tilt down;
- Lanternas traseiras escurecidas e alarme.

- Sensor de estacionamento dianteiros e traseiros;
- "Piloto automático" – controle automático de velocidade;
- Ar-condicionado digital com filtro de poeira e pólen;
- Câmera traseira;
- Detector de fadiga;
- Espelho retrovisor interno antiofuscante automático (eletrocrômico);
- Faróis com função coming/leaving home;
- Indicador de pressão dos pneus e Post Collision Brake;
- Porta-luvas iluminado;
- Sensor de chuva e crepuscular;
- Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles".

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 06 FHP

ANEXO

Descrição complementar:

VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN - ano 2021

- com 05 lugares incluindo o motorista;
- zero km;
- ano fabricação: mínimo: 2021 - ano modelo mínimo : 2021
- cor PRATA;
- motor mínimo 1.6
- motor bicombustível (álcool/gasolina);
- câmbio automático com de 6 marcha
- 05 portas;
- direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica, elétrica)
- ar condicionado
- tapetes de borracha para o interior;
- injeção eletrônica multiponto sequencial;
- porta malas mínimo 521 litros;
- câmbio mecânico;
- com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto à segurança.

DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO VEÍCULO

- Ar-condicionado;
- Direção elétrica;
- Airbags laterais;
- Airbag duplo;
- Freios ABS com EDB e controle de tração (M-ABS);
- Controles de tração;
- Estabilidade e bloqueio eletrônico do diferencial;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Banco traseiro com três apoios de cabeça e cintos de 3 pontos;
- Isofix;
- Bancos em tecido;
- Banco traseiro rebatível;
- Computador de bordo;
- Indicador de mudança de marcha;
- Vidros dianteiros e traseiros elétricos;
- Travamento central elétrico (incluindo porta-malas);
- Pneus 195/65 R15;
- Suporte de celular com USB para recarga;
- Rádio Media Plus com USB/SD/auxiliar/Bluetooth;
- Chave canivete;
- Espelhos iluminados nos para-sóis;
- Alertas de faróis e cinto;
- Sistema de som com quatro alto-falantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 07
FHP

A Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VALIDADE DO CONTRATO

A Validade da ATA será de 12 meses

DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Licitações e Contratos.

O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 08
FHP

obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis, parcela única, mediante a Apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO

1. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

3. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

4. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. A Câmara poderá sustar o pagamento a que a Contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

7. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

8. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira;

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para eventuais contratações no presente pregão encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 09
FHP

implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.

2. Indicar o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.

4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Contratante;

6. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca do produto que for rejeitado.

7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/modelo/fabricante ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante

9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE

1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento.

2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

4. Zelar pela conformidade dos produtos disponibilizados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

DO PREÇO

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 10
FHP

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre fabricantes e modelos diversos.

Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer às detalhadas neste termo de referência.

2. As instruções e manual do veículo devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

3. O veículo deverá estar plenamente adaptado de acordo com as normas regulamentares do DENATRAN, CONTRAN, contendo as especificações técnicas dispostas pela ABNT e INMETRO e ANFAVEA, quando for o caso.

4. O veículo somente será aceito em perfeito estado, sem sinais de violação ou amassados, sem aderência, umidade ou oxidação, sem inadequação de especificações, com suas características em plena conformidade com as normas regulamentares e em perfeitas condições de utilização.

5. De acordo com a legislação vigente o fornecedor contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

6. Não serão aceitos produtos usados ou partes que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

7. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referenciação por marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade". A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida destas expressões (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

8. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

DA GARANTIA

Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente de quilometragem, com termo inicial a partir da data de entrega do produto, de acordo com as normas e dispositivos da Lei nº 8.078/90.

DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 11
FHP

a) Validade de 60 (sessenta) dias;

b) Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);

c) CNPJ da licitante;

d) Valor unitário e total;

e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA.

(OBSERVAÇÃO: AS CATACTERÍSTICAS TÉCNICIAS A SEGUIR DESCRITAS SÃO MÍNIMAS, OU SEJA, SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MAIOR CAPACIDADE OU MELHOR ESPECIFICAÇÃO)

Veículo De Passeio. Transporte De Autoridade (5 Pessoas, 0 Km). Veículo Automóvel Zero Quilometro. Ano/Modelo: 2021/2021, De Cor Prata. Especificações Técnicas: Motorização Mínima 1.6. Combustível Tipo Flex (Álcool E Gasolina). Capacidade Do Tanque De Combustível: Aproximadamente 45 Litros. Portas: 04 Portas. Ocupantes 5 Lugares. Direção Hidráulico-Elétrica, Câmbio Automático.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR – Conforme anexo produzido pelo Setor de Frotas da Câmara de Mariana

Ano de Fabricação do Ano Corrente

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e seguros decorrentes da aquisição do veículo e de sua entrega.

Prazo de entrega: – A entrega do item deste Pregão deverá ser feita em até 60 (Sessenta) dias.

Local de entrega: O veículo deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Mariana, endereço: Rua Hélvio Moreira Morais, nº 358, Bairro Vila do Carmo na cidade de Mariana, MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha Nº 12 FHP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Folha Nº 12

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades do setor administrativo da Câmara.

JUSTIFICATIVA: Atualmente a Câmara de Mariana dispõe de um veículo próprio para atender a Presidência da Casa, sendo que o veículo já se encontra com mais de 100.000 km (cem mil quilômetros) e necessita de manutenções constantes.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara de Mariana.

MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será por meio de Pregão para Registro de Preço. Menor Preço Unitário.

Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente através de Nota Fiscal, que deverá conter número do empenho, número de processo licitatório, destino, número de contrato, agência e número de conta para depósito.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, de acordo com caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

O valor unitário correspondente a cada item cotado;

Valor total correspondente ao total da proposta

O valor unitário e o valor total poderão conter até duas casas decimais;

A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 13
FHP

Data e local.

Ronaldo Alves Bento
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

Testemunhas:

1)

2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 14
FHP

Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Décima Primeira - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Terceira - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município (online).

Cláusula Décima Quarta – DO GESTOR

O gestor do presente contrato é xxxxx.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

III – Este contrato vincula-se ao **Edital do Pregão Presencial 03/2021/CMM** e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 15
FHP

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade.

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente, devidamente designado para tanto, a quem competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 16
FHP

4001. 44905200 – Ficha 09

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE

Fica determinado o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para reajuste do contrato, em prazo que não poderá ser inferior a um ano contado da data da proposta.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

A) PELA CONTRATANTE:

I – fiscalizar e vistoriar o bem;

II – notificar à Contratada qualquer irregularidade;

III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

B) PELA CONTRATADA:

I – Entregar o bem no prazo pactuado;

II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;

III – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV – a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

VI – Entregar o bem conforme especificações constantes no edital do Pregão 03/2021 que lhe deu causa.

Cláusula Oitava - DAS SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 17
FHP

II – O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

III – Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante os requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

§ 3º. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 18
FHP

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA

Processo 30/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes – 358/ Vila do Carmo, Mariana-MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a Empresa..., inscrita no CNPJ sob o N.º..., estabelecida na..., neste ato representado pelo Senhor. ..., portador do CPF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de compra, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital Pregão Presencial 03/2021/CMM, nos termos da Lei 10.520/02, bem como pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a **01 veiculo de passeio 0 km com capacidade para cinco passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana**, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Presencial 03/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$ ( ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Terceira - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo II do Edital do Pregão nº. 03/2021/CMM, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo, Mariana, MG.

I - A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 19

Processo 30/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 20
FHP

Processo 30/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, na condição de _____(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 21
FHP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 22
FHP

Processo 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo (s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 03/2021/CMM.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 23
FHP

ANEXO III

Processo 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO

PROCURAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo (s) _____(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 03/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

- O valor global da proposta é de R$.....

- O prazo de validade da proposta é de..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal: .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal

CPF :

EMPRESA : .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....INSC. EST.....

Local e data

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 24 FHP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 25
FHP

Processo 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Á PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº 03/2021

PRG 30/2021 JULGAMENTO: XX/XX/2021 XX h XX

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO nº PRG 03/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para o seguinte objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara de Mariana.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

PREÇO:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
01	Veiculo de passeio 0 km – 05 pessoas – cor: Prata ano/ modelo: 2021 Motorização Mínima 1.6. Combustível Tipo Flex (Álcool E Gasolina). Capacidade Do Tanque De Combustível: Aproximadamente 45 Litros. Portas: 04 Portas. Ocupantes 5 Lugares. Direção Hidráulica/Elétrica, Câmbio Automático.	01	R$	R$

O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 26
FHP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 27
FHP

pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. A Câmara poderá sustar o pagamento a que a Contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

7. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

8. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira;

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para eventuais contratações no presente pregão encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

A Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VALIDADE DO CONTRATO

A Validade da ATA será de 12 meses

DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Licitações e Contratos.

O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 28
FHP

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE

1. Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos produtos, através do servidor responsável pelo recebimento.

2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

3. Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

4. Zelar pela conformidade dos produtos disponibilizados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

DO PREÇO

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis, parcela única, mediante a

Apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO

1. O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

3. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

4. A contratada deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
29
FHP

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações e em perfeitas condições de utilização.

2. Indicar o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

3. Comparecer à sede do contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.

4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

5. Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do Contratante;

6. Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, a reposição ou troca do produto que for rejeitado.

7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

8. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a especificação/marca/modelo/fabricante ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por produto de qualidade superior mediante devida justificativa e autorização por parte do setor requisitante

9. Manter, durante todo o fornecimento as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 54
30

2. As instruções e manual do veículo devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

3. O veículo deverá estar plenamente adaptado de acordo com as normas regulamentares do DENATRAN, CONTRAN, contendo as especificações técnicas dispostas pela ABNT e INMETRO e ANFAVEA, quando for o caso.

4. O veículo somente será aceito em perfeito estado, sem sinais de violação ou amassados, sem aderência, umidade ou oxidação, sem inadequação de especificações, com suas características em plena conformidade com as normas regulamentares e em perfeitas condições de utilização.

5. De acordo com a legislação vigente o fornecedor contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.

6. Não serão aceitos produtos usados ou partes que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

7. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referenciação por marca ou fabricante, fica subentendida a alternativa: "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade". A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida destas expressões (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

8. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

DA GARANTIA

Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente de quilometragem, com termo inicial a partir da data de entrega do produto, de acordo com as normas e dispositivos da Lei nº 8.078/90.

DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 31
FHP

Veículo De Passeio. Transporte De Autoridade (5 Pessoas, 0 Km). Veículo Automóvel Zero Quilometro. Ano/Modelo: 2021/2021, De Cor Prata. Especificações Técnicas: Motorização Mínima 1.6. Combustível Tipo Flex (Álcool E Gasolina). Capacidade Do Tanque De Combustível: Aproximadamente 45 Litros. Portas: 04 Portas. Ocupantes 5 Lugares. Direção Hidráulica/Elétrica, Câmbio Automático.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR – Conforme anexo produzido pelo Setor de Frotas da Câmara de Mariana

Ano de Fabricação do Ano Corrente

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e seguros decorrentes da aquisição do veículo e de sua entrega.

Prazo de entrega: – A entrega do item deste Pregão deverá ser feita em até 60 (Sessenta) dias.

Local de entrega: O veículo deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Mariana, endereço: Rua Hélvio Moreira Morais, nº 358, Bairro Vila do Carmo na cidade de Mariana, MG.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre fabricantes e modelos diversos.

Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste termo de referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 32
FHP

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, de acordo com caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

O valor unitário correspondente a cada item cotado;

Valor total correspondente ao total da proposta

O valor unitário e o valor total poderão conter até duas casas decimais;

A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

a) Validade de 60 (sessenta) dias;

b) Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);

c) CNPJ da licitante;

d) Valor unitário e total;

e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA.

(OBSERVAÇÃO: AS CATACTERÍSTICAS TÉCNICIAS A SEGUIR DESCRITAS SÃO MÍNIMAS, OU SEJA, SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MAIOR CAPACIDADE OU MELHOR ESPECIFICAÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 33
FHP

Processo 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades do setor administrativo da Câmara.

JUSTIFICATIVA: Atualmente a Câmara de Mariana dispõe de um veículo próprio para atender a Presidência da Casa, sendo que o veículo já se encontra com mais de 100.000 km (cem mil quilômetros) e necessita de manutenções constantes.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades do Gabinete do Presidente da Câmara de Mariana.

MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será por meio de Pregão para Registro de Preço. Menor Preço Unitário.

Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente através de Nota Fiscal, que deverá conter número do empenho, número de processo licitatório, destino, número de contrato, agência e número de conta para depósito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 34
FHP

Anexo III – Modelos de Habilitação;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Mariana, 05 de Abril de 2021.

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 35
FHP

C. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

D. Não mantiver a proposta;

E. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

F. Comportar-se de modo inidôneo;

G. Cometer fraude fiscal.

13.5.1 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.2.1. Na eventualidade de dúvida quanto à marca ou modelo do produto, a Pregoeira poderá solicitar AMOSTRA do item, registrando sua análise em ata de aprovação ou rejeição. Na rejeição do produto o licitante será desclassificado do item que será passado para o seguinte colocado. A análise da amostra e o parecer deverá ser fundamentado e especialmente analisado quanto a sua qualidade.

14.3. A Adjudicação do item ficará pendente até o resultado final da análise da amostra.

14.4. O quantitativo do objeto de possível contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

14.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Este Edital possui os seguintes anexos e fazem parte da presente contratação, servindo de esclarecimentos e condições do fornecimento.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

12.5. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

12.6. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

12.7. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

4001. 44905200 – ficha 09, para o exercício de 2021.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

A. Advertência por escrito;

B. Multa de até 10% do valor do contrato;

C. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

A. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

B. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

C. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

D. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

E. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

F. Prestação de serviço de baixa qualidade.

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

13.4 A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.5. As sanções relacionadas nos itens 13.1.c e 13.1.d também poderão ser aplicadas àquele que:

A. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

B. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Finalizada a etapa de propostas, lances e recursos o licitante vencedor e detentor dos itens que serão adjudicados em seu favor, deverá apresentar em prazo definido pela pregoeira, devidamente registrado em ata, a planilha de realinhamento dos preços, indicando o item, a descrição, a marca, valor unitário e valor total ofertado, para que tais sejam devidamente registrados no contrato a ser firmado entre as partes.

10.2 - O Presidente da Câmara Municipal homologará o resultado da licitação, com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou este estiver julgado.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado assinar contrato, conforme minuta **Anexo IV.**

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

11.5. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

11.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12.2. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

12.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência.

12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA 38 FHP

8.2.22. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.2.23. Após a aplicação do critério de desempate, se houver a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

8.2.23. Verificada a regularidade da documentação a Pregoeira declarará o licitante vencedor, se não for interposto recurso.

9– DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3 Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

9.3.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

9.3. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.6. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.2.13. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2.14. A Pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.15. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a Pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.16. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.2.20.

8.2.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.2.18. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

8.2.19. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora.

8.2.21. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 40
FHP

8.2. DO JULGAMENTO

8.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido de acordo com o Anexo II.

8.2.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.3. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.4. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.2.5. Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do edital.

8.2.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.2.7. Caso seja constatado que o preço é inexequível, será estabelecido prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.2.8. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.2.9. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.2.10. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

8.2.11. Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.2.12. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 41
FHP

a) Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.1.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.1.3 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.1.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.5 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a Pregoeira definirá a ordem de apresentação dos lances, através de sorteio.

DOS LANCES:

8.1.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.7. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

8.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.1.9. Quando acordado entre a Pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 42
FHP

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Mariana poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja válido. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.7.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

7.7.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.7.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

O envelope da documentação de habilitação deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021/CMM
ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

No horário indicado no Preâmbulo deste edital, a Pregoeira procederá com o credenciamento do Representante dos licitantes presentes, através da analise da documentação elencada no item 05 deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 23
FHP

C. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

D. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

E. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

F. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

B. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

C. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

D. Certidão de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;

E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;

F. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.5. DECLARAÇÕES:

A. Declaração de que o licitante não é inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

B. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 24
FHP

6.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

6.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5. O prazo para a entrega do veículo será de 60 (sessenta dias), a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por conveniência da Câmara Municipal de Mariana.

6.6. O preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por item, sendo o preço global o somatório dos itens, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas parte dos itens.

6.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.9. No preço deve ser incluída qualquer despesa de transporte e acondicionamento especial dos produtos a serem fornecidos, estando ciente o fornecedor que a entrega será realizada na unidade administrativa da Câmara Municipal de Mariana, localizada na Rua Hélvio Moreira Morais, 358 – Bairro Vila do Carmo.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

A. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos **Anexos** deste Edital e do contrato;

B. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

5.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.2.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.3. A comprovação da condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 será realizada com a apresentação de:

5.3.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.2.1. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado neste item, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.3.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas **"do credenciamento"** deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ENVELOPE 01:

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **Anexo II** deste edital e impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão do seu conteúdo.

6.2. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, contato (31) 3557-6200, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento

4.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios; servidor ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Mariana.

4.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio. (Justificativa: Trata-se de fornecimento de material de pequeno vulto e o contrato com empresa em consórcio pode dificultar o fornecimento e a logística de entrega do produto).

4.2.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante neste Certame.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública de realização do Pregão Presencial, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

5.1.1. Cada empresa poderá credenciar um único representante.

5.1.2. Cada representante poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.4. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentadas no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CÂMARA MUNICIPAL - Folha Nº 47 FHP

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações ao Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser direcionadas a Pregoeira, até ás 18h00 (dezoito) horas do 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura.

3.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, ou através do e-mail: compras.camarademariana@gmail.com.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos e nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail), sob pena do seu não recebimento.

3.2.2 Os esclarecimentos serão devidamente prestados pela Pregoeira.

3.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.2.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.2.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo da atividade relacionado pertinente ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto á documentação, constante desde edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar do Processo a Pessoa Jurídica que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mariana.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 98
FHP

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 30/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM
Tipo: MENOR PREÇO

Realização: 16/04/2021

1 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA torna público que realizará Pregão Presencial, na sua sede, à Rua Hélvio Moreira Moraes, 358- Vila do Carmo, Mariana, MG, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Instituição,** conforme descrição contida no Termo de Referência deste Edital.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes.

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, e Equipe de Apoio, Designados pela **Portaria 43/2021**.

1.2. A abertura da sessão de pregão terá início no dia: 16 de Abril ás 10h

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 19
FHP

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

RECIBO

A Empresa_____ CNPJ n°. _____, retirou Edital de Pregão nº. 03/2021 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/_____

_____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL: compras.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Publique-se.

Mariana, 05 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 50
FHP

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo nº 30/2021. **Objeto** Aquisição de 01 (Um) veiculo tipo passeio 0 km, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital. Abertura **dia 16/04/2021 ás 10h**, na Câmara Municipal de Mariana- Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo/Mariana. O Edital encontra-se disponível para download no site: www.camarademariana.mg.gov.br. Dúvida, informações e solicitação do instrumento convocatório poderão ser feitas pelo e-mail: compras@camaramariana.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3557-6216. Mariana, 05 de Abril de 2021. Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

MUNICÍPIO DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Portaria n.º 06 de 30 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, na Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto nº 6.322

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 51
FHP

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

Tipo: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

RECIBO

A Empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ nº. 02.918.639/0001-86, retirou Edital de Pregão nº. 03/2021 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: licitacao@belcar.com.br

_____, aos 6 / 4 / 2021

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL: compras.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

NEWFor AUTOMÓVEIS

Ford GO FURTHER

KA SE PLUS 1.5 Automático 2020 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 52
FHP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

• Número de cilindros: 3 • Combustível: Gasolina / Etanol • Sistema de partida a frio: Ford Easy-Start
• Potência (cv): 136 (E) / 128 (G) • Torque (Nm): 158 (E) / 153 (G)
• Transmissão automatica: 6 Velocidades • Tração: Dianteira • Direção: Elétrica • Freios dianteiros: A Disco
• Freios traseiros: A Tambor • Pneu: 195/55 R15 • Roda: Aço 15"
• Suspensão dianteira: Independente tipo Macpherson
• Suspensão traseira: Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
• Altura do veículo (mm): 1525 • Largura do veículo com espelhos (mm): 1911
• Largura do veículo sem espelhos (mm): 1695 • Comprimento do veículo (mm): 3941
• Distância entre-eixos (mm): 2490 • Porta-malas (L): 257
• Tanque de combustível (L): 51 • Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 1076
• Capacidade de carga (Kg): 394 • Peso bruto total (Kg): 1470
• Motor: 1.5 3C 136cv

EXTERIOR

• Aerofólio traseiro: Na cor do veículo • Aplique preto na coluna das portas:
• Capa dos retrovisores externos: Na cor do veículo
• Faróis com acabamento escurecido: • Grade dianteira: Colméia (pintada em preto)
• Lavador e limpador do vidro traseiro:• Maçanetas externas: Na cor do veículo
• Para choque dianteiro: Na cor do veículo • Para choque traseiro: Na cor do veículo

INTERIOR

• Ajuste de altura do banco do motorista : • Ajuste de altura do volante:
• Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura:
• Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura: 3 • Aquecedor: • Aviso de portas abertas:
• Aviso dos faróis acesos: • Banco traseiro bipartido: • Banco traseiro rebatível:
• Desembaçador do vidro traseiro: • Ganchos para sacolas no porta-malas:
• Luz de cortesia : Dianteira com temporizador • Maçanetas internas: Na cor preta
• Moldura do painel central: Na cor prata • Molduras das saídas de ar: Na cor preta
• Pára-sol do motorista com espelho de cortesia: • Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia:
• Ponto de Força 12V: • Porta Copos : • Porta Garrafa: • Porta-malas com abertura elétrica:
• Tapetes de borracha: Dianteiros • Vidros elétricos: Dianteiros / Traseiros • Ar condicionado:
• Bolso porta-revistas atrás dos banco do passageiro:
• Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo:

SEGURANÇA

• 2 Air bags (Frontais) : • Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem:
• Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL):
• Barras de proteção laterais: • Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura:
• Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos: • Faróis com temporizador (Follow me Home): • Farol de neblina dianteiro: • Freios ABS com EBD :
• ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças :
• Luz elevada de freio (Brake-light): • PATS - Sistema Ford anti-furto:
• Retrovisores externos com ajuste elétrico: • Sensor de estacionamento traseiro:
• Trava de segurança para crianças nas portas traseiras:
• Trava elétrica das portas: • Travamento automático das portas:
• Abertura e fechamento global das portas e vidros:
• Alças de segurança : 1 Dianteira

TECNOLOGIA

• Computador de bordo: • Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável:
• Palhetas do tipo "Flat Blade":
• Radio AM, FM: • Conexão bluetooth: • Entrada USB: X
• Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central: 7"
• Controles de áudio no volante: • Conectividade com Car Play e Android Auto:
• Alto falantes: 4 alto falantes • Comando de voz: • SYNC ® 2.5::

NEMA Ford AUTOMÓVEIS

Ford GO FURTHER

KA SE PLUS 1.5 Automático 2020 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 53
FHP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

• Número de cilindros: 3 • Combustível: Gasolina / Etanol • Sistema de partida a frio: Ford Easy-Start
• Potência (cv): 136 (E) / 128 (G) • Torque (Nm): 158 (E) / 153 (G)
• Transmissão automatica: 6 Velocidades • Tração: Dianteira • Direção: Elétrica • Freios dianteiros: A Disco
• Freios traseiros: A Tambor • Pneu: 195/55 R15 • Roda: Aço 15"
• Suspensão dianteira: Independente tipo Macpherson
• Suspensão traseira: Eixo autoestabilizante tipo Twist Beam
• Altura do veículo (mm): 1525 • Largura do veículo com espelhos (mm): 1911
• Largura do veículo sem espelhos (mm): 1695 • Comprimento do veículo (mm): 3941
• Distância entre-eixos (mm): 2490 • Porta-malas (L): 257
• Tanque de combustível (L): 51 • Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 1076
• Capacidade de carga (Kg): 394 • Peso bruto total (Kg): 1470
• Motor: 1.5 3C 136cv

EXTERIOR

• Aerofólio traseiro: Na cor do veículo • Aplique preto na coluna das portas:
• Capa dos retrovisores externos: Na cor do veículo
• Faróis com acabamento escurecido: • Grade dianteira: Colméia (pintada em preto)
• Lavador e limpador do vidro traseiro:• Maçanetas externas: Na cor do veículo
• Para choque dianteiro: Na cor do veículo • Para choque traseiro: Na cor do veículo

INTERIOR

• Ajuste de altura do banco do motorista : • Ajuste de altura do volante:
• Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura:
• Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura: 3 • Aquecedor: • Aviso de portas abertas:
• Aviso dos faróis acesos: • Banco traseiro bipartido: • Banco traseiro rebatível:
• Desembaçador do vidro traseiro: • Ganchos para sacolas no porta-malas:
• Luz de cortesia : Dianteira com temporizador • Maçanetas internas: Na cor preta
• Moldura do painel central: Na cor prata • Molduras das saídas de ar: Na cor preta
• Pára-sol do motorista com espelho de cortesia: • Pára-sol do passageiro com espelho de cortesia:
• Ponto de Força 12V: • Porta Copos : • Porta Garrafa: • Porta-malas com abertura elétrica:
• Tapetes de borracha: Dianteiros • Vidros elétricos: Dianteiros / Traseiros • Ar condicionado:
• Bolso porta-revistas atrás dos banco do passageiro:
• Vidros elétricos Dianteiros / Traseiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo:

SEGURANÇA

• 2 Air bags (Frontais) : • Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem:
• Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL):
• Barras de proteção laterais: • Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura:
• Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos: • Faróis com temporizador (Follow me Home): • Farol de neblina dianteiro: • Freios ABS com EBD :
• ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças :
• Luz elevada de freio (Brake-light): • PATS - Sistema Ford anti-furto:
• Retrovisores externos com ajuste elétrico: • Sensor de estacionamento traseiro:
• Trava de segurança para crianças nas portas traseiras:
• Trava elétrica das portas: • Travamento automático das portas:
• Abertura e fechamento global das portas e vidros:
• Alças de segurança : 1 Dianteira

TECNOLOGIA

• Computador de bordo: • Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável:
• Palhetas do tipo "Flat Blade":
• Radio AM, FM: • Conexão bluetooth: • Entrada USB: X
• Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central: 7"
• Controles de áudio no volante: • Conectividade com Car Play e Android Auto:
• Alto falantes: 4 alto falantes • Comando de voz: • SYNC ® 2.5::

NEWFOR AUTOMÓVEIS

Ford GO FURTHER

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 54
FHP

SEGUE ALGUNS ITENS DE SÉRIE DO FORD KA SE PLUS 2020/2021, MOTOR 1.5. AUTOMÁTICO.

-Tanque de combustível: 51 litros

-Air bags frontais

-Espelhos retrovisores elétricos

-Piloto automático

-Computador de bordo

-Farois de neblina dianteiro

-Sensor de estacionamento traseiro

-Sistema SYNC 2.5, compatível com apple car play e android auto, tela capacitativa de 7,0", entrada usb, bluetooth, comando de voz e controle de áudio no volante.

-Freios ABS com EBD

-Direção elétrica

-Garantia de 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

-Ar condicionado

-Centralina dos vidros das portas

-Vidros elétricos nas 4 portas

-Espelhos retrovisores elétricos.

PREÇO HOJE DE **R$68.689,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).**

Termo em que,

Espera deferimento

Conselheiro Lafaiete, 04 de abril 2021

NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA
SÉRGIO MELILLO
RG M 2.284361 TEL 31.98751-4859
Sol.ford@bol.com.br

05.994.537/0001-38
NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.
Rodovia BR 040 - Km 626 - nº 22.500
B. Barreira - CEP 36.407-430
Conselheiro Lafaiete – MG

NEW FOR AUTOMÓVEIS

Ford GO FURTHER

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 55
FHP

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021/CMM

ABERTURA: 16/04/2021 às 10 h

OBJETO: Pregão presencial para aquisição de Veículos para Câmara Municipal de Mariana – MG.

Sra. Pregoeira,

A **NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.994.537/0001-38, com endereço na Rodovia BR 040, KM 626, Bairro Barreira em Conselheiro Lafaiete, MG, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** referência, nos termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA** manifesta grande interesse em participar deste certame, oferecendo veículo superior a esta especificação, porém o veículo ofertado é o **FORD KA HATCH SE PLUS, MOTOR 1.5** ,com potência máxima de **128 CV (gasolina), e 136 CV (etanol**) e no edital é exigido mínimo de motor 1.6.

OUTRO: Nosso veículo é do **ano de fabricação 2020 e modelo 2021** (no mercado atual prevalece o ano modelo)

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epigrafe tem sua sessão publica de abertura das propostas agendada para o dia 16 de abril 2021, às 10h00min, sendo prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do decreto nº 3.555/00, nos termos:

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente solicitação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

Solicitamos que mudem a especificações mínimas para 1.5 e ano fabricação 2020/2021 ou acima.

Assim entende-se que a diferença apresentada é irrisória em se tratando de bens comuns e que esta administração reconheça tal irrisoriedade e aceite o veículo ora ofertado.

05.994.537/0001-38
NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.
Rodovia BR 040 - Km 626 - nº 22.500
B. Barreira - CEP 36.407-430
Conselheiro Lafaiete – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 56 FHP

Pedido de Esclarecimento 01/2021

Processo nº 30/2021

Pregão Presencial nº 03/2021

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento, apresentado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 pela da New For Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.994.537/0001-38, através do seu representante Legal Sergio Melillo, informo que a diferença apresentada entre a potencia mínima do motor , exigida no instrumento convocatório, de 1.6 e a Potencia apresentada pelo veículo da referida empresa, 1.5, bem como o ano de fabricação de modelo 2021/2021 e o apresentado 2020/2021 não caracterizam elementos suficientes para impedir a participação da New for Automóveis no Processo de Licitação em questão. As contratações públicas visam à ampla concorrência, e economicidade, a impessoalidade, razoabilidade e qualidade do serviço ou bens adquiridos.

Mariana, 14 de Abril de 2021.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 52 FHP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, de nire 3120973751-0 e protocolado sob o número 17/162.792-0 em 23/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6252869, em 31/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fernando José Moreira Lanza Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
588.185.101-34	MARIANA ABRAO NORMANHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
588.185.101-34	MARIANA ABRAO NORMANHA
297.079.601-59	NILTON ROCHA DE MAGALHAES
603.483.301-97	HAMILTON NEPOMUCENO MAIA
588.185.021-15	JOAO HENRIQUE ABRAO NORMANHA
128.496.861-20	JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 31 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
747.386.236-72	FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 31 de Março de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 58
KHP

Cláusula 26ª. *O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, e, supletivamente, no caso de omissão, pelas disposições da Lei 6.404/76 e demais legislações aplicáveis.*

CAPÍTULO XI – DO FORO

Cláusula 27ª. *Qualquer controvérsia decorrente do presente contrato social serão resolvidas no foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte - MG, 17 de Março de 2017.

JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA
Sócio Administrador
CI 1754 CRM/GO 03/09/1992
CPF 126.496.861-20

PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
JOAO HENRIQUE ABRAO NORMANHA
CNH 01998606916 DETRAN/DF 24/04/2014
CPF 588.185.021-15

SOFIA PARTICIPACOES LTDA
MARIANA ABRÃO NORMANHA
RG 3308539 DPGC/GO 23/01/2003
CPF 588.185.101-34

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2017 SOB Nº 20170275290
Protocolo: 17/027525-8 DE 10/04/2017
Empresa: 53 9 0034446 0
JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
BRNA P. DOS S. PAES LANDIM
SECRETÁRIA-GERAL

Testemunhas:

Nilton Rocha de Magalhães
RG 741304 SSP/DF
CPF 297.079.601-59

Hamilton Nepomuceno Maia
RG 1456473 SSP/DF
CPF 603.483.301-97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/162.792-0	J173619756048	17/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.185.101-34	MARIANA ABRAO NORMANHA
297.079.601-59	NILTON ROCHA DE MAGALHAES
603.483.301-97	HAMILTON NEPOMUCENO MAIA
588.185.021-15	JOAO HENRIQUE ABRAO NORMANHA
126.496.861-20	JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 59
FHP

Parágrafo Segundo. É facultada a realização de reuniões extraordinárias para tratar de assuntos relevantes para a sociedade, em qualquer época.

Parágrafo Terceiro. A convocação da reunião dos sócios deve ser feita por meio de notificação prévia dos administradores ou sócios, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a ser realizada através de correspondência com simples ciente de recebimento ou registrada (AR), e-mail, telegrama, fax ou qualquer outro meio legalmente permitido e desde que seja comprovado o envio e o teor da convocação.

Parágrafo Quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quanto todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Cláusula 19ª. A Reunião de Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula 20ª. Dependerão de deliberação dos sócios respeitado o disposto na Cláusula 21ª, por meio de Reunião de Sócios e/ou Alteração Contratual, conforme o caso: (a) a aprovação de contas da administração; (b) a eleição e destituição dos administradores, quando feita em ato separado, observado o disposto na Cláusula 8ª, parágrafo quarto, do presente instrumento; (c) a modificação do contrato social; (d) a cisão, total ou parcial, a incorporação, a fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das contas; e (f) o pedido de recuperação extrajudicial ou judicial.

Cláusula 21ª. Sem prejuízo das disposições legais, os sócios reunir-se-ão por convocação, na forma prevista na Cláusula 18ª, parágrafo terceiro, do presente instrumento, para deliberação, valendo como quórum os seguintes: (a) ¾ (três quartos) do capital social nas hipóteses de cisão, total ou parcial, fusão, incorporação, ou de cessação do estado de liquidação; (b) 2/3 (dois terços) do capital social nas hipóteses de designação de administradores não sócios, se o capital estiver integralizado; (c) mais da metade do capital social na designação de administradores sócios, na fixação da remuneração dos administradores sócios ou não e de pedido de recuperação extrajudicial ou judicial; (d) unanimidade de votos nas hipóteses de designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado; e (e) maioria de votos dos presentes nos demais casos.

CAPÍTULO VII – DA RETIRADA, EXCLUSÃO, INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 22ª. A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte ou incapacidade de sócio pessoa física, ou pela retirada, falência, dissolução, fusão ou incorporação de sócio pessoa jurídica. Nessas hipóteses o sócio remanescente e os herdeiros, prosseguirão com a sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo Primeiro. Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar no quadro societário da sociedade, os sócios remanescentes prosseguirão com a sociedade pagando ao sócio que se retira ou a seus herdeiros, ou a seus sucessores, ou a quem legalmente os represente a sua parte no capital social, pelo valor patrimonial, obedecido o disposto na Cláusula 14ª do presente instrumento, e em balanço para este fim especialmente levantado no prazo de 40 (quarenta) dias após a ocorrência do fato. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar esta resolução aos demais sócios, por escrito e com antecedência de, no mínimo, 03 (três) meses.

Parágrafo Segundo. O pagamento dos haveres relativos ao sócio que se retira da sociedade será feito em 100 (cem) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial previsto no "caput" desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro. As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Cláusula 23ª. A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente no prazo previsto na Cláusula 18ª, parágrafo terceiro, do presente instrumento, para que possa comparecer e, querendo, apresentar a sua defesa.

CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 24ª. Por deliberação e aprovação dos sócios representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, a sociedade poderá ser dissolvida, competindo aos mesmos sócios determinar o modo de liquidação e a nomeação do liquidante.

CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 25ª. Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representados ¾ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 60 FHP

Parágrafo Quarto. *A destituição ou substituição dos sócios ou não sócios nomeados administradores somente se opera pela aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos sócios, por meio de "Reunião de Sócios" ou de "Alteração do Contrato Social", conforme o caso.*

Parágrafo Quinto. *A Administradora da sociedade MARIANA ABRÃO NORMANHA, já qualificada, será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.*

Parágrafo Sexto. *Em havendo ausência ou impedimento do administrador mencionado no parágrafo anterior, por motivos profissionais ou pessoais, de forma que esta ausência venha a impactar a gestão dos negócios da sociedade, em razão do disposto no parágrafo anterior, o outro administrador irá substituí-lo até que cesse a ausência ou o impedimento.*

Parágrafo Sétimo. *É de competência do administrador, isoladamente, a constituição em nome da sociedade, por instrumento público de procuração, mandatários ou procuradores para prática de atos e operações do interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento, com prazo indeterminado.*

Parágrafo Oitavo. *A remuneração dos administradores será estabelecida pelos sócios, que representarem a maioria do capital social.*

Parágrafo Nono. *Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da lei 10.406/2002.*

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Cláusula 9ª. *O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula 10ª. *O balanço relativo a cada exercício findo será levantado dentro de 03 (três) meses do encerramento do exercício social.*

Cláusula 11ª. *O balanço será remetido aos sócios dentro de 10 (dez) dias após seu levantamento, tendo, cada sócio, o prazo de 05 (cinco) dias para qualquer manifestação. A falta de resposta nesse prazo equivalerá à aprovação do balanço tal qual a aprovação do mesmo durante a realização da reunião anual, prevista na Cláusula 18ª, parágrafo primeiro.*

Cláusula 12ª. *Eventuais dúvidas sobre o balanço deverão ser resolvidas em reunião de sócios, sendo que o não comparecimento de qualquer sócio a essa reunião, equivalerá à sua aprovação do balanço.*

Cláusula 13ª. *Os sócios poderão, a qualquer tempo e às suas expensas, tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros e arquivos, independente de qualquer autorização.*

Cláusula 14ª. *Os lucros ou prejuízos da sociedade serão apurados após a dedução dos prejuízos acumulados e provisões legais, e após, ainda, a constituição de reservas que venham a ser objeto de deliberações dos sócios. O lucro assim apurado, se houver, poderá ser distribuído entre os sócios ou poderá ser mantido na conta de reserva de lucros.*

Cláusula 15ª. *Os sócios participarão dos lucros e prejuízos da sociedade, proporcionalmente, às respectivas participações no capital social.*

Cláusula 16ª. *No curso do exercício poderão ser levantados balanços semestrais, ou em períodos menores, para a distribuição antecipada de lucros, sempre observados os resultados apurados nesses balanços, o disposto na Cláusula 13ª trás referida e as disposições legais vigentes.*

Cláusula 17ª. *A sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação "pro-rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.*

CAPÍTULO VI – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 18ª. *As deliberações serão tomadas em Reunião de Sócios ou Alteração do Contrato Social, conforme o caso.*

Parágrafo Primeiro. *A reunião ordinária dos sócios será realizada em qualquer dia útil do mês de abril do ano seguinte ao exercício social.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 61 FHP

Cláusula 4.ª *O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início de suas atividades em 17 de Janeiro de 2013.*

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª. *A sociedade tem por objeto social: (i) o comércio de veículos novos e usados; (ii) o comércio de peças e acessórios para veículos; (iii)) a prestação de serviços de manutenção e Reparação de Veículos Automotores;(iv) Intermediação de Vendas e (v)Locação de Bens Móveis.*

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. *O capital social é de R$ 17.024.800,00 (dezessete milhões, vinte e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 17.024.800 (dezessete milhões, vinte e quatro mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, já integralizado o valor de R$ 14.920.000,00 (quatorze milhões, novecentos e vinte mil reais) e R$ 2.104.800,00 (dois milhões, cento e quatro mil e oitocentos reais) a ser integralizado até 31 de dezembro de 2017, ficando assim distribuídas entre os sócios:*

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA	11.720.000	11.720.000,00	68,84%
PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2.652.400	2.652.400,00	15,58%
SOFIA PARTICIPACOES LTDA	2.652.400	2.652.400,00	15,58%
TOTAL	17.024.800	17.024.800,00	100,00%

Parágrafo Primeiro. *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

Parágrafo Segundo. *As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.*

Parágrafo Terceiro. *As deliberações dos sócios com relação à modificação do capital social serão sempre tomadas pelo voto afirmativo daqueles que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social da sociedade.*

Cláusula 7ª. *A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem prévia anuência dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social da sociedade, sendo que estes terão prioridade em sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, desprezando-se a quantidade de quotas do sócio que deseja transferi-las. Tal*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C286D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

prioridade deverá ser exercida dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação da proposta de transferência das quotas, acima prevista.

Parágrafo Único. *Os sócios terão direito de preferência para subscrever todas novas quotas emitidas pela sociedade, na proporção das quotas que possuírem. Se algum sócio não desejar subscrever a parte do aumento de capital que lhe corresponder, o seu direito de preferência passará aos outros sócios também proporcionalmente às quotas que possuírem, excluindo-se a participação do sócio que renunciar ao seu direito de preferência. Se os demais sócios também não exercerem esse direito de preferência, o aumento de capital poderá ser subscrito por um terceiro, aceito por unanimidade pelos sócios. Decorrido o prazo de exercício do direito de preferência, e assumido por sócio ou um terceiro a subscrição das novas quotas emitidas pela sociedade, realizar-se-á Reunião de Sócios e/ou Alteração Contratual, conforme o caso, para modificação do Contrato Social.*

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. *A sociedade será administrada pelo sócio* ***JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA****, acima qualificado, e pelos administradores* ***JOÃO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA****, acima qualificado, representante da sócia PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, e* ***MARIANA ABRÃO NORMANHA****, acima qualificada, representante da sócia SOFIA PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, os quais representarão, individualmente, a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em lei, visando garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar, hipotecar, alugar, arrendar, comprar e alienar bens móveis ou imóveis.*

Parágrafo Primeiro. *Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre isoladamente pelos administradores da sociedade ou por procurador com poderes para tais fins.*

Parágrafo Segundo. *É permitido aos administradores prestar avais em nome da sociedade e, sempre individualmente, inclusive fiança, caução, endosso ou qualsquer outras garantias para quaisquer fins aos interesses sociais ou não.*

Parágrafo Terceiro. *Se for do interesse dos sócios poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C286D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 62

JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.426.228/0001-40
NIRE: 3120973751-0

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, nascido em 22 de agosto de 1951, filho de José Normanha de Oliveira e Bernadete de Lourdes Martins Normanha, portador da cédula de identidade nº 1754 expedido pelo CRM/GO em 03/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 126.496.861-20, residente e domiciliado à Avenida T-15, nº 1085, Condomínio Residencial Genebra, Apartamento nº 1300/1400, Setor Bueno, Goiânia-GO CEP: 74.230-010;

PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico Conjunto 02, Lotes 4,5,11 e 12; sala 01, Núcleo Bandeirante, Brasília – Distrito Federal, CEP 71.735-720 com contrato social arquivado na Junta comercial do Distrito Federal -JCDF sob o nº 5320129614-8 em 04/05/2005 inscrita no CNPJ/MF nº 07.412.641/0001-00, representada por seu sócio administrador **JOÃO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA**, brasileiro, administrador, natural de Goiânia-GO, casado em regime de separação total de bens, nascido em 03/05/1978, filho de João Maurício Martins Normanha e Vânia Suelene Abrão Normanha, carteira nacional de habilitação nº 01998606916 expedido pelo DETRAN/DF em 24/04/2014, inscrito no CPF sob o nº 588.185.021-15, residente e domiciliado à SQSW Quadra 300 bloco A, Apartamento 302, bairro Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-022;

SOFIA PARTICIPACOES LTDA, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico Conjunto 02 Lotes 04, 05,11 12, S/N, SLJ loja 02, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP 71.735-720 com contrato social arquivado na Junta comercial do Distrito Federal -JCDF sob o nº 5320184514-1 em 19/11/2012 inscrita no CNPJ/MF nº 17.236.192/0001-32, representada por sua sócia administradora **MARIANA ABRAO NORMANHA**; brasileira, administradora, casada em regime de separação total de bens, residente e domiciliada à Avenida das Constelações 389, apartamento 31, bloco 2, Vale dos Cristais, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, portadora da Carteira de Identidade nº 3308539DPGC – GO em 23/01/2003, e CPF:588.185.101-34.

Únicos sócios da sociedade Limitada denominada **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 777, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.310-260; com contrato social arquivado na JUCEMG sob nº 3120973751-0, em 17/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.426.228/0001-40; resolvem promover alteração de seu contrato social:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula 1ª – ALTERAÇÃO

Com base no disposto da Clausula 2.ª do contrato social, visando melhorar as atividades comerciais e operacionais, a sociedade, decidiu transferir o endereço da filial III para o seguinte endereço: SETOR DE POSTOS E MOTEIS SUL – SPM/SUL CJ E LOTE 06 PARTE E - BAIRRO: CANDANGOLANDIA – BRASÍLIA-DF, CEP: 71.727-800.

Cláusula 3ª - Em virtude das alterações acima relacionadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade, vigorando este com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª*. A sociedade limitada operará sob a denominação social de JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais cabíveis.*

Cláusula 2ª*. A sociedade tem sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, número 777, bairro: Engenho Nogueira, Município de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.310-260 assim como as seguintes filiais:*

- *(i)* ***Filial I****: Via Expressa de Contagem, nº 2.200, Lote 9, Quadra 1, Bairro: Água Branca, Contagem – MG, CEP: 32.370-485, CNPJ: 17.426.228/0002-21 NIRE 31902269785.*
- **(ii)** ***Filial II:*** **SIA TRECHO 03 LOTE 345,355,365 e 375, Bairro: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) – Brasília – DF, CEP: 71.200-030 – CNPJ 17.426.228/0003-02 NIRE 5390034203-3.**
- **(iii)** ***Filial III:*** **SETOR DE POSTOS E MOTEIS SUL – SPM/SUL CJ E LOTE 06 PARTE E, BAIRRO:CANDANGOLANDIA – Brasília – DF, CEP: 71.727-800 CNPJ 17.426.228/0004-93 NIRE 5390034446-0.**

Parágrafo Único. *Por deliberação dos administradores poderão ser criados, alterados ou extintos estabelecimentos da sociedade, no País ou no exterior.*

Cláusula 3ª*. O* **imóvel localizado no Setor SPM/SUL CJ E LOTE 06 Parte E - Candangolandia – Brasília – DF, CEP: 71.727-800 é destinado exclusivamente para armazenamento de bens ou mercadorias conforme disposto no parágrafo 10 inciso I do decreto 32.356/GDF de 20/10/2010.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MIO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 63

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209737510	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173619756048

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

30 Março 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/162.792-0	J173619756048	17/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.185.101-34	MARIANA ABRAO NORMANHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6252869 em 31/03/2017 da Empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31209737510 e protocolo 171627920 - 23/03/2017. Autenticação: 9070AE2D26C288D77ED91780E48CC72EEE44D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/162.792-0 e o código de segurança 2MiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

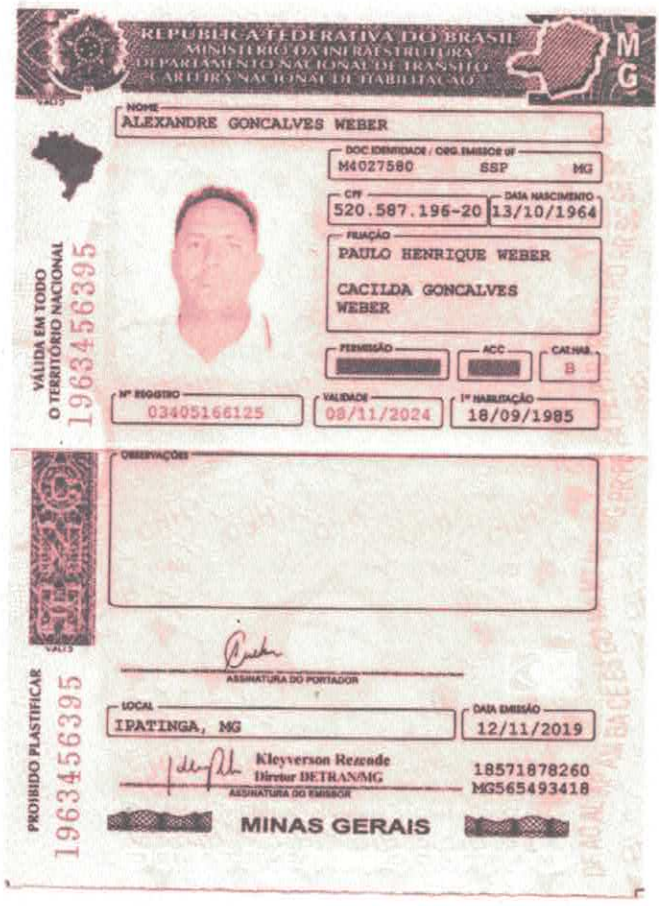

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ALEXANDRE GONCALVES WEBER

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
M4027580 SSP MG

CPF
520.587.196-20

DATA NASCIMENTO
13/10/1964

FILIAÇÃO
PAULO HENRIQUE WEBER
CACILDA GONCALVES WEBER

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
03405166125

VALIDADE
08/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IPATINGA, MG

DATA EMISSÃO
12/11/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

18571878260
MG565493418

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1963456395

PROIBIDO PLASTIFICAR
1963456395

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 64
FHP

Sandra Melo
Confere com o original
Em: 30 / 04 / 2021
Câmara Municipal de Mariana

JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.426.228/0001-40

RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA – BH/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 65
FHP

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2020.

PROCURAÇÃO

A empresa JJM Automóveis e Serviços Ltda no CNPJ nº 17.426.228/0001-40, com sede na RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA – BH/MG CEP: 31.310-260, nesse ato representada pela Sra. Mariana Abrão Normanha, na qualidade de administradora da referida empresa, Brasileira, casada, Inscrita no CPF: 588.185.101-34 e RG: 3308539 – DGPC, residente e domiciliada nesta capital do estado de Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Alexandre Gonçalves Weber, portador da Carteira de Identidade, nº MG M 4027580 e do CPF: 520.587.196-20, residente e domiciliado nesta capital do estado de Minas Gerais, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresa privada e de economia mista pratica os atos necessário representando a outorgante em licitações em geral usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar todas as declarações, dando tudo por bom firme e valioso.

Procuração válida até 30 de Novembro de 2021.

Sandra
Confere com o original
Em: 16 / 04 / 2021
Câmara Municipal de Mariana

Mariana Abrão Normanha

JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

8º OFÍCIO DE NOTAS 3279-6200 MINAS GERAIS - BHTE

Mariana Abrão Normanha
Administradora
RG: 3308539 DGPC

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:
MARIANA ABRAO NORMANHA
Belo Horizonte, 09/12/2020 15:01:04. Em testemunho da verdade,
Fabiane Sueli Rodrigues de Souza, Escrevente. Nº 2008461164
Selo Eletrônico Nº: EFO46657
Cód Segurança: 0499.5563.0362.4064
Quantidade de Atos Praticados: 00001
EMOL: 5,17 - TFPJ: 1,70 - RC: 0,31 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,44
Consulte a validade do selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAX456503

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 66
FHP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.426.228/0001-40 **MATRIZ**		**17/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA CATALAO AUTOMOVEIS E SERVICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	**777**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.310-260	**ENGENHO NOGUEIRA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVIA@TECAR.COM.BR	**(31) 3029-2721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2021** às **11:20:26** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 67
FHP

Novo Catalão
Bom de negócio

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Câmara Municipal de Mariana – MG

PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 03/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA **C.N.P.J.:** 17.426.228/0001-40, ENDEREÇO: RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA – BH/MG através de seu representante Alexandre Gonçalves Weber, CPF 520.587.196-20, declara, sob as penas da Lei, que tem ciência, atende e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, conforme indicado no edital, estando, portanto, apta a participar deste certame.

Belo Horizonte 16 de abril de 2021.

Alexandre Gonçalves Weber

M 4 027 580

CPF 520.587.196-20

R. PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDOCA, 777
ENGENHO NOGUEIRA
Belo Horizonte – MG

Novo Catalão

JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

17.426.228/0001-40

RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA – BH/MG

E-mail: alexandreweber1964@gmail.com

Telefone: (31) 3029-2746

Representante: Alexandre Gonçalves Weber

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Mariana – MG

PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 89

R. PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDOCA, 777
ENGENHO NOGUEIRA
Belo Horizonte – MG

Ficha técnica
DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h	9,6 s (E) / 9,9 s (G)

MOTOR

Potência líquida máxima	117 cv (E) / 110 cv (G) - 5.750 rpm
Torque líquido máximo	15,8 kgfm (G) / 16,5 kgfm (E) - 4.000 rpm

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	4.057 mm
Distância entre eixos	2.565 mm
Largura	1.751 mm
Altura	1.468 mm

PESOS

Carga útil máxima	427 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	300 litros

DIREÇÃO

Direção	Elétrica

TRANSMISSÃO

Transmissão	Automática de 6 velocidades

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	52 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros	5

1 Antes de contratar o crédito, escolha o tipo mais adequado ao seu objetivo. www.vwfs.com.br Simulação efetuada na data de hoje, conforme opções de cor e acessórios simulados, zero quilômetro. Custo do frete não incluso. Financiamento pelo Banco Volkswagen com entrada e prestações de acordo com a simulação. Primeira prestação com vencimento em 30 dias. Capitalização de juros mensal. Os custos de registro de contrato serão aplicados de acordo com o DETRAN de cada Estado ou autoridade estadual competente para realização do registro. A critério do cliente, no caso de inclusão dos custos de registro de contrato e demais despesas decorrentes deste no financiamento, os valores deverão compor o CET e serão informados ao cliente previamente à contratação. IOF, cadastro, seguro de proteção financeira (caso selecionado) e garantia estendida (caso selecionada) inclusos nos cálculos das prestações e no CET. Para mais informações e outras opções de modelos e valores, consulte uma Concessionária autorizada Volkswagen. Condições, preço do veículo e taxas de juros com validade para a data de hoje, podendo ser reajustado, após esse período, conforme política de comercialização do fabricante e do Banco Volkswagen. Crédito sujeito a aprovação. Os valores mencionados tratam-se de preço ao público sugerido pela Volkswagen. Condições válidas apenas para vendas no varejo. Essa oferta não é válida para utilização na CVVE (Central de Vendas de Veículos a Empregados) ou para negócios realizados através de Vendas Corporativas. Central de Relacionamento Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-6636. Demais regiões: 0800 770 1936. SAC: 0800 770 1926. Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h e ao Sábado das 8h às 14h. Acesso às pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 770 1935. Ouvidoria: 0800 701 2834. Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8 às 17h.
ID-5851

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
Folha Nº 69
FHP

Exterior

Prata Tungstênio

Preço R$ 1.585,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 76
FHP

Interior

Tecido "Titânio"



Itens de série

Sua configuração possui os itens de série abaixo

- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "HHC" (Hill Hold Control) - assistente para partida em aclive/subida
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 4 alto-falantes
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena no teto
- Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, pré-tensionador e limitador de carga
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique preto fosco
- Computador de bordo com display multifuncional plus
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) e Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt down no lado direito
- Faróis duplos
- Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Iluminação interna
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Logotipo "MSI"
- Luzes de leitura dianteira e traseiras
- Manopla de transmissão em couro
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Motor 1.6 MSI
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e super-calotas "Sports"
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- Suporte para smartphone com entrada USB para carga
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante de direção multifuncional

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 21
FHP

Minha configuração

Polo

Volkswagen

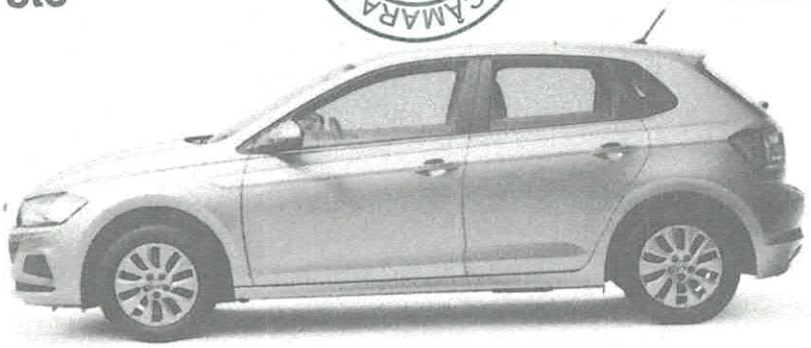

1.6 MSI

Total Flex Automático Tração dianteira

Potência

117 cv (E) / 110 cv (G)

Polo 1.6 MSI 117 cv (E) / 110 cv (G) Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas	[redacted]
Opções selecionadas	[redacted]
	[redacted]

Código Volkswagen

Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

VQ96KTRJ

Resumo de financiamento

com Com financiamento CDC do Banco Volkswagen do leasing Volkswagen[1]

Valor da Entrada	[redacted]
Saldo Financiado	[redacted]
Seguro Proteção Financeira	[redacted]
Quantidade de Prestações	[redacted]
Valor Total das Prestações	[redacted]

1 Antes de contratar o crédito, escolha o tipo mais adequado ao seu objetivo. www.vwfs.com.br Simulação efetuada na data de hoje, conforme opções de cor e acessórios simulados, zero quilômetro. Custo do frete não incluso. Financiamento pelo Banco Volkswagen com entrada e prestações de acordo com a simulação. Primeira prestação com vencimento em 30 dias. Capitalização de juros mensal. Os custos de registro de contrato serão aplicados de acordo com o DETRAN de cada Estado ou autoridade estadual competente para realização do registro. A critério do cliente, no caso de inclusão dos custos de registro de contrato e demais despesas decorrentes deste no financiamento, os valores deverão compor o CET e serão informados ao cliente previamente à contratação. IOF, cadastro, seguro de proteção financeira (caso selecionado) e garantia estendida (caso selecionada) inclusos nos cálculos das prestações e no CET. Para mais informações e outras opções de modelos e valores, consulte uma Concessionária autorizada Volkswagen. Condições, preço do veículo e taxas de juros com validade para a data de hoje, podendo ser reajustado, após esse período, conforme política de comercialização do fabricante e do Banco Volkswagen. Crédito sujeito a aprovação. Os valores mencionados tratam-se de preço ao público sugerido pela Volkswagen. Condições válidas apenas para vendas no varejo. Essa oferta não é válida para utilização na CVVE (Central de Vendas de Veículos a Empregados) ou para negócios realizados através de Vendas Corporativas. Central de Relacionamento Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-6636. Demais regiões: 0800 770 1936. SAC: 0800 770 1926. Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h e ao Sábado das 8h às 14h. Acesso às pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 770 1935. Ouvidoria: 0800 701 2834. Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8 às 17h.
ID-5851

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 72
FHP

Novo Catalão Boa de negócio

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. Contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável para fins de contrato: Mariana Abrão Normanha

CPF: 588.185.101-34 RG – 3308539 - DGPC

Razão Social do Licitante: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.426.228/0001-40
Endereço: RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA BH/MG
E-mail: alexandre.weber@tecar.com.br e licitacao2021@tecar.com.br
Telefone: (31) 3029-2746
Representante: Alexandre Gonçalves Weber
Identificação: RG: M 4.027.580 CPF: 520.587.196-20
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO ITAU: A/G 1403 C/C 08780-0

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

Alexandre Gonçalves Weber
M 4 027 580
CPF 520.587.196-20

R. PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDOCA, 777
ENGENHO NOGUEIRA
Belo Horizonte – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 23
FHP

Novo Catalão
Boa de negócio

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A
Câmara Municipal de Mariana – MG

PROCESSO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 03/2021

A empresa JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.228/0001-40, estabelecida no endereço RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA BH/MG, telefone (31) 3029-2746, neste ato representado por Alexandre Gonçalves Weber, CI 4.027.580, CPF 520.587.196-20, pelo presente propõe os preços, condições e forma de execução, descritos a seguir:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Item	Un	Qt.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	01	***Veiculo de passeio 0 km – 05 pessoas – cor: Prata ano/ modelo: 2021. Motorização Mínima 1.6. Combustível Tipo Flex (Álcool E Gasolina). Capacidade Do Tanque De Combustível: Aproximadamente 45Litros. Portas: 04 Portas. Ocupantes 5 Lugares. Direção Hidráulica/Elétrica, Câmbio Automático.***	Volkswagen/ POLO 1.6 2021	R$ 82.000,00	R$ 82.000,00

VALOR TOTAL: R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO VEÍCULO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

R. PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDOCA, 777
ENGENHO NOGUEIRA
Belo Horizonte – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 74
FHP

NEW FOR
AUTOMÓVEIS

Ford

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021/CMM
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 05.994.537/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL : SÉRGIO MELILLO
TELEFONE/FAX 31.98751.4859 OU 31.3761-6000
E-MAIL : sol.ford@bol.com br

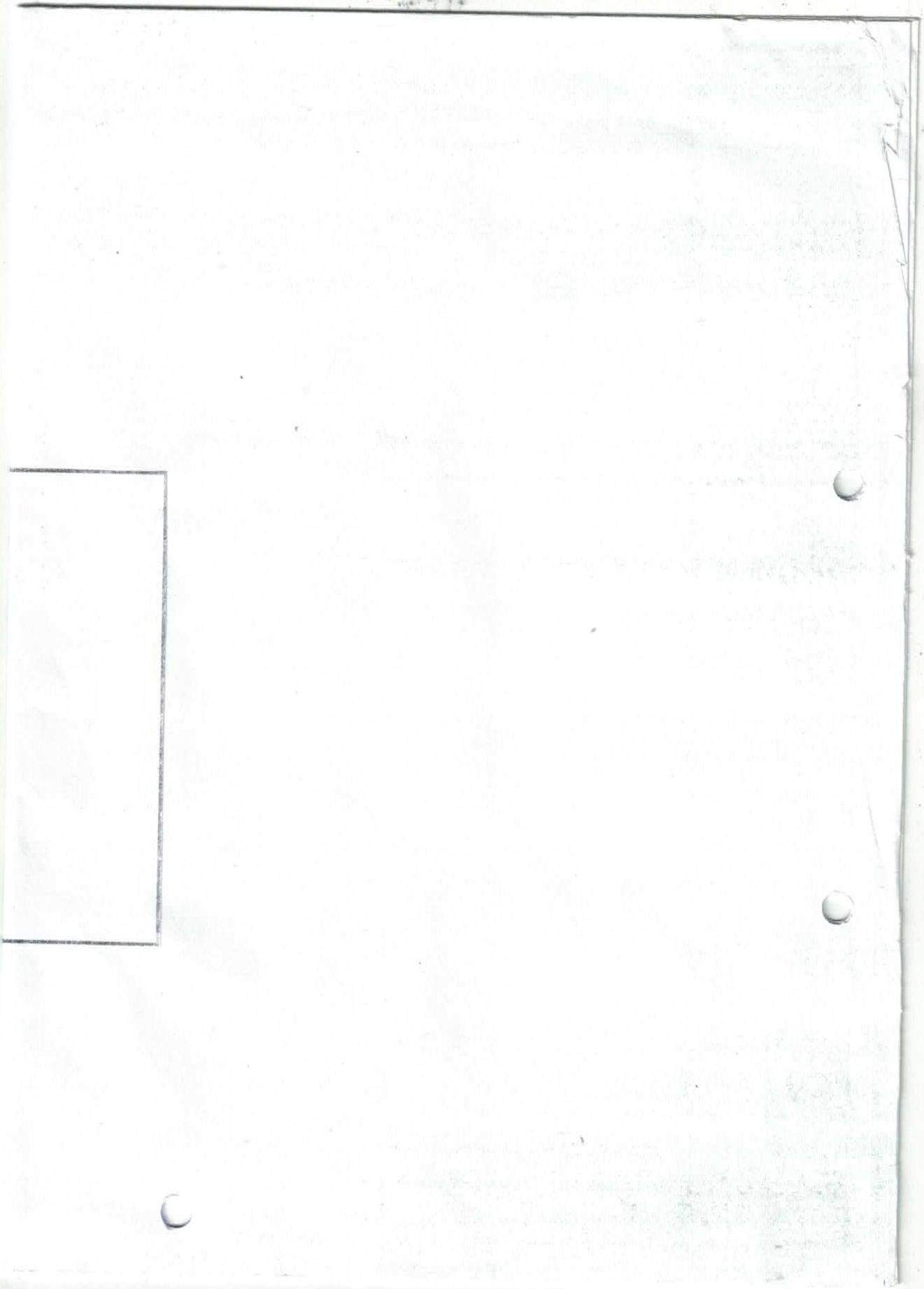

NEW For AUTOMÓVEIS

Ford GO FURTHER

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 75 - FHP

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R$68.689,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS.)

GARANTIA DE 3 (TRES) ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DESDE QUE RESPEITADO AS REVISÕES PROGRAMADAS PELA MONTADORA.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS A APARTIR DA NOTA DE EMPENHO.

RESPONSAVEL LEGAL: SÉRGIO MELILLO
CPF: 420.549.746-68 RG:M.2.284.361

ATENCIOSAMENTE,

SÉRGIO MELILLO
CONSULTOR DE VENDAS

EMPRESA:NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, KM 626, Nº 22.500, BAIRRO BARREIRA, CONSELHEIRO LAFAIETE, MG
CNPJ: 05.994.537/0001-38 INSC. ESTADUAL : 183.265.02300-13

CONTA CORRENTE: 24.880-0
AGÊNCIA : 0504-5
BANCO DO BRASIL

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE ABRIL DE 2021.

05.994.537/0001-38
NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.
Rodovia BR 040 - Km 626 - nº 22.500
B. Barreira - CEP 36.407-430
Conselheiro Lafaiete – MG

NEW FOR AUTOMÓVEIS — Ford GO FURTHER

05.994.537/0001-38
NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.
Rodovia BR 040 - Km 626 - nº 22.500
B. Barreira - CEP 36.407-430
Conselheiro Lafaiete – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA — Folha Nº 16

Á
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCESSO : 30/2021/CMM
PREGÃO.PRESENCIAL Nº 03/2021/CMM JULGAMENTO: 16/04/2021 AS 10:00 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL

Á PREGOEIRA

DECLARAMOS ACEITOS OS TERMOS DO EDITAL PREGÃO Nº PRG 03/2021, APRESENTAM-LHES NOSSA PROPOSTA PARA O SEGUINTE OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, O KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE MARIANA.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO OKM, 05 PESSOAS, COR PRATA METALICO, ANO FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2021, MOTORIZAÇÃO 1.5 . POTÊNCIA 136 CV ALCOOL E 128 CV A GASOLINA, COMBUSTIVEL FLEX (ÀLCOOL E GASOLINA), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 51 LITROS, 04 PORTAS, OCUPANTES 5 LUGARES, DIREÇÃO ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMATICO DE 6 VELOCIDADES, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELETRICOS NAS 4 PORTAS, TRAVAS ELETRICAS NAS 4 PORTAS E PORTA MALAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, RADIO AM/FM, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, TELA DE LCD MULTIFUNICONAL DE 7", COMTROLE DE AUDIO NO VOLANTE, CONCTIVIDADE COM CAR PLAY E ANDROID AUTO, AEROFOLIO TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO CAPA DOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO, FAROIS COM ACABAMENTO ESCURECIDO, AJUSTE DE ALTURA DO BANCO DO MOTORISTA, AJUSTE DE ALTURA DO VOLANTE, BANCO TRASEIRO BI PARTIDO, AVISO DAS PORTAS ABERTAS, AVISO DOS FAROIS ACESOS, PORTA MALAS COM ABERTURA ELETRICA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAIS, FAROIS DE NEBLINA DIANTEIRO, **FORD KA HATCH SE PLUS, 1.5, 2020/2021, AUTOMÁTICO. MARCA FORD**	1	R$ 68.689,00	R$ 68.689,00

IV – Demonstração do fluxo de caixa;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 77
FHP

Continuação: NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.

V – Demonstração contábeis descritas serão complementadas por notas explicativas e outras quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

VI – Na demonstração das mutações do patrimônio liquido, deverá ser apresentada a proposta para destinação do resultado apurado, seja trimestral, semestral ou anual, ad referendum assembléia geral ordinária e ou extraordinária dos quotista.

15º CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Conselheiro Lafaiete, MG, para decidir quaisquer pendências deste contrato, sendo que os casos omissos serão regulados pelas leis que disciplinam a matéria.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Conselheiro Lafaiete, 05 de outubro de 2015.

1º OFICIO

José Ângelo Zanotti Braga

TMF 1º OFICIO

José Ângelo Guimarães Braga

1º OFÍCIO

Rodrigo Guimarães Braga

1º Ofício de Notas
Tabelionato Marinho e anexo
Galeria Pio X - Loja 70 - Juiz de Fora - MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a (s) firma (s) :
JOSE ANGELO GUIMARAES BRAGA
Juiz de Fora, 22/10/2015 - 16:51:18 - 27769
Em testemunho da verdade.
Flavia Rocha Barros Vieira
Emol.:R$4,02 Fundo Jud.:R$1,26 Total:R$5,27

Selo de Autenticidade BYI. 05140 RECONHECIMENTO DE FIRMA

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO - CARTORIO CASTELLÕES
Pça Barão de Queluz, 97A-Tel:(31)3763-1563-Cons. Lafaiete/MG
Reconheço por SEMELHANÇA(S) a(s) firma(s)
Conselheiro Lafaiete, MG, de de 2015
Test/ da verdade
Paulo Sergio Marcenes C. Menezes - Tabelião
Aurea Heliane S.M.Castellões Menezes - Substituta
Luana Camille Ferreira Rodrigues - Autorizada
Emol. R$ 3,79 | TFJ R$ 1,25 | REC R$ 0,23 | Total R$ 5,27

Selo de Autenticidade BUN 96909 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Autenticidade BUN 96908 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5632738 em 17/12/2015 da Empresa NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31206875792 e protocolo 157822842 - 12/11/2015. Autenticação: 1C66156D524B8E27D3D13B61395FF44DBFE450D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002912705 e o código de segurança oSM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 78
FHP

Parágrafo 4 ° - A sociedade não tem conselho fiscal.

Parágrafo 5° - A sociedade reunir - se - à ordinariamente uma vez por ano para deliberar sobre os assuntos atinentes à sua administração, ou extraordinariamente quando os sócios quotistas julgarem necessário, e os resultados serão transcritos no livro de atas, como previsto nos termos do artigo 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.

10° CLÁUSULA: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas, para tanto, cada quota dará a um voto nas reuniões e /ou assembléias, neste caso os sócios quotistas poderão deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, exclusão de sócio, aumento e /ou diminuição do capital social, administração da sociedade, para tanto tomada de deliberação, se esta implicar na modificação do contrato social, o instrumento de alteração poderá ser assinado apenas pelo sócio quotista que representarem ¾ (três quartos) dos votos.

Parágrafo Único – As deliberações e atos deliberados e praticados pelos sócios quotistas e administradores da sociedade limitada, atenderão prioritariamente e sempre que possível ao disposto no capitulo IV – da Sociedade Limitada – e respectivas seções, artigos 1052 a 1087 da Lei n° 10.406/2002.

12° CLÁUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração. procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico. cabendo aos sócios. na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

13° CLÁUSULA: Os sócios quotistas poderão transferir quotas entre si, mas a transferência a terceiros somente poderá ser efetivada quando houver o consentimento expresso, prévio e por escrito do sócio quotista majoritário, senhor **JOSE ANGELO ZANOTTI BRAGA.**

14° CLÁUSULA: Com a morte de um dos sócios quotistas a sociedade não se dissolverá, continuando a existir com os sócios quotistas remanescentes e com os sucessores do "de cujus' se esses sucessores não quiserem, ou por qualquer impedimento não puderem continuar na sociedade, de acordo com um balanço especial, a ser levantado na data da norte do sócio quotista, receberão os seus haveres em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas a partir do segundo mês subseqüente ao do falecimento do sócio quotista, com juros regulados pelo Sistema Financeiro Nacional.

15° CLÁUSULA: O exercício social terá duração de um ano e a data do termino coincidira com o ano calendário civil.

Ao fim de cada exercício social obrigatoriamente, ao fim de cada trimestre civil, por deliberação em assembléia geral ordinária de quotista ou por deliberação em assembléia geral extraordinária de quotista e ao fim de cada semestre civil, também por deliberação em assembléia geral ordinária de quotista e/ou por deliberação em assembléia geral extraordinária de quotistas a sociedade elaborará, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício.

I – Balanço Patrimonial;

II – Demonstração do resultado do exercício;

III – Demonstração das mutações do patrimônio liquido;

IV – Demonstração do fluxo de caixa;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5632738 em 17/12/2015 da Empresa NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31206875792 e protocolo 157822842 - 12/11/2015. Autenticação: 1C66156D524B8E27D3D13B61395FF44DBFE450D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002912705 e o código de segurança oSM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 79
FHP

5° CLAUSULA: Por este instrumento fica consolidada uma sociedade limitada que gira sob a razão social de **NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.** Com sua sede na Rodovia BR 040 Km 626, nº 22.500, Bairro Barreira, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000. Exploração no ramo de comercialização de veículos novos e usados, acessórios, oficina mecânica para consertos e manutenção de veículos, intermediação de vendas e veículos consignados.

6° CLAUSULA: O capital Social continuará a ser de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), dividido em 327.000 (trezentos e vinte e sete mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuído a seguinte forma:

JOSE ANGELO ZANOTTI BRAGA	**294.300 quotas de R$ 1,00**	**R$ 294.300,00**
RODRIGO GUIMARAES BRAGA	**16.350 quotas de R$ 1,00**	**R$ 16.350,00**
JOSE ANGELO GUIMARAES BRAGA	**16.350 quotas de R$ 1,00**	**R$ 16.350,00**
TOTAL	**327.000 quotas de R$ 1,00**	**R$ 327.000,00**

x.x.x.x.x.x.x. (Trezentos e Vinte e Sete Mil Reais) x.x.x.x.x.x.x.

7° **CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8° CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9° CLÁUSULA: A administração da sociedade continuará sendo exercida por uma diretoria composta de 03 (três) membros: Diretor superintendente **JOSE ANGELO ZANOTTI BRAGA,** Diretor Comercial **JOSE ANGELO GUIMARAES BRAGA,** e Diretor Administrativo **RODRIGO GUIMARAES BRGA,** representante da sociedade, ativa e passiva judicial e extrajudicial, será feita individualmente pelos sócios, **JOSE ANGELO ZANOTTI BRAGA, JOSE ANGELO GUIMARAES BRAGA, RODRIGO GUIMARAES BRGA**, ressaltando o disposto nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1° - Em caso de falecimento do sócio-superintendente a sociedade continuará a ser dirigida e administrada pelos sócios sobreviventes, que representarão ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sem prejuízo da devida prestação de contas aos sucessores de cujos.

Parágrafo 2° - Para transações imobiliárias, compra, venda ou constituição de garantia real sobre imóveis, será necessária a intervenção do sócio majoritário. **JOSE ANGELO ZANOTTI BRAGA.**

Em falecimento do sócio majoritário, poderão os sócios minoritários, com autorização dos sucessores do "de cujus". Intervir nas transações imobiliárias, compra, venda ou constituição de garantia real, sobre imóveis, sem prejuízo da devida prestação de contas aos sucessores do "de cujus".

Parágrafo 3° - a título de pro – labore e para debito da conta despesas gerais, os sócios quotistas e administrador poderá retirar mensalmente, uma importância fixada e aprovada em assembléia geral de quotistas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5632738 em 17/12/2015 da Empresa NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31206875792 e protocolo 157822842 - 12/11/2015. Autenticação: 1C66156D524B8E27D3D13B61395FF44DBFE450D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002912705 e o código de segurança oSM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 30
FHP

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SOCIEDADE LIMITADA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ. 05.994.537/0001-38
NIRE. 3120687579-2

JOSE ANGELO ZANOTTI BRAGA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural de Juiz de Fora/MG, nascido aos 10.01.1942, empresário, portador do CPF nº 072.802.706-20. Carteira de Identidade M- 531.321 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, 297, Apto 201, Bairro Santa Helena, em Juiz de Fora/MG, CEP. 36.015-350, **RODRIGO GUIMARAES BRAGA**, brasileiro, solteiro, natural de Juiz de Fora/ MG, nascido aos 16.12.1978, empresário, portador do CPF nº 057.195.296-83. Carteira de Identidade MG – 6.650.336 expedida pela SSP/MG, filho de Jose Ângelo Zanotti Braga e Terezinha Guimarães Braga, residente e domiciliado na Rua Padre Américo, 73, Apto 204, Bairro Santo Antonio em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-000. **JOSE ANGELO GUIMARAES BRAGA**. brasileiro, solteiro; natural de Juiz de Fora/MG, nascido aos 18.02.1970, empresário, portador do CPF nº 780.373.876-15. Carteira de Identidade M – 5.116.905 expedida pela SSP/MG, filho de Jose Ângelo Zanotti Braga e Terezinha Guimarães Braga, residente e domiciliado na Rua Padre Frederico, 220, Apto 402, bairro Santa Catarina, em Juiz de Fora/MG, CEP. 36.036-150, únicos sócios da sociedade Limitada **NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA**, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMG sob o n.º. 3120687579-2 em 11.11.2003, alteração contratual 3819025 em 06.12.2007, 5106690 em 08.07.2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito. alterar o referido instrumento da seguinte forma:

1º CLÁUSULA: A empresa continua a girar sob o nome empresarial **NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ**. 05.994.537/0001-38, **NIRE**. 3120687579-2 em 11.11.2003, passando sua sede para Rodovia BR 040 Km 626, nº 22.500, Bairro Barreira, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000.

2º CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 11.11.2003, por prazo indeterminado, passando suas atividades para exploração no ramo de comercialização de veículos novos e usados, acessórios, oficina mecânica para consertos e manutenção de veículos, intermediação de vendas e veículos consignados.

3º CLAUSULA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDADÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

4º CLAUSULA: **JOSE ANGELO ZANOTTI BRAGA**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural de Juiz de Fora/MG, nascido aos 10.01.1942, empresário, portador do CPF nº 072.802.706-20. Carteira de Identidade M- 531.321 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, 297, Apto 201, Bairro Santa Helena, em Juiz de Fora/MG, CEP. 36.015-350, **RODRIGO GUIMARAES BRAGA**, brasileiro, solteiro, natural de Juiz de Fora/ MG, nascida aos 16.12.1978, empresário, portador do CPF nº 057.195.296-83. Carteira de Identidade MG – 6.650.336 expedida pela SSP/MG, filho de Jose Ângelo Zanotti Braga e Terezinha Guimaraes Braga, residente e domiciliado na Rua Padre Américo, 73, Apto 204, Bairro Santo Antônio em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP. 36.400-000. **JOSE ANGELO GUIMARAES BRAGA**. brasileiro, solteiro, natural de Juiz de Fora/MG, nascido aos 18.02.1970, empresário, portador do CPF nº 780.373.876-15. Carteira de Identidade M – 5.116.905 expedida pela SSP/MG, filho de Jose Ângelo Zanotti Braga e Terezinha Guimaraes Braga, residente e domiciliado na Rua Padre Frederico, 220, Apto 402, Bairro Santa Catarina, em Juiz de Fora/MG, CEP. 36.036-150.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5632738 em 17/12/2015 da Empresa NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31206875792 e protocolo 157822842 - 12/11/2015. Autenticação: 1C66156D524B8E27D3D13B61395FF44DBFE450D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002912705 e o código de segurança oSM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 31
FHP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5632738 em 17/12/2015 da Empresa NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31206875792 e protocolo 157822842 - 12/11/2015. Autenticação: 1C66156D524B8E27D3D13B61395FF44DBFE450D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002912705 e o código de segurança oSM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD112
UD112 - MF CONS. LAFAIETE

15/782.284-2

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 82 - FHP

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206875792	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153783534512

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1º OFICIO

CONSELHEIRO LAFAIETE
Local

27 Outubro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Rodrigo Guimarães Braga
Assinatura: X
Telefone de Contato: 31 3761-6000

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☑ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

17/12/2015 Zulene Siqueira Responsável
Data

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide de	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se				

__/__/__
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5632738
EM 17/12/2015.
NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA
Protocolo: 15/782.284-2
AH1780739

JUCEMG

_____
Vogal

1º OFICIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5632738 em 17/12/2015 da Empresa NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31206875792 e protocolo 157822842 - 12/11/2015. Autenticação: 1C66156D524B8E27D3D13B61395FF44DBFE450D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002912705 e o código de segurança oSM9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 83
FHP

1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO CASTELLÕES
CLAFAIETE/MG

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro	Data do Registro	
CRA-MG Nº 01-037116/D	25/04/2007	1ª VIA

Nome: RODRIGO GUIMARAES BRAGA

Assinatura do Portador:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL LEIN º 7.398/85

Nacionalidade	Naturalidade	Data de Nascimento
BRASILEIRA	JUIZ DE FORA - MG	19/12/1979

RG	Órgão Expedidor	Expedição do RG	CPF
MG6656336	SSP - MG	11/05/1999	057.155.206-03

Filiação: JOSE ANGELO ZANOTTI BRAGA
TEREZINHA GUIMARAES BRAGA

Diplomado pela	Registro MEC Nº
UNIPAC	024549

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Belo Horizonte, 21/07/2014
Local e Data de Expedição

Adm. Sonia Fonseca Cortez
Presidente do CRA - MG



CARTÓRIO NOTARIAL 1º OFÍCIO - CARTORIO CASTELLÕES
Praça Cel. João de Queiroz, 97A-Tel (31)3763-1563-Cons. Lafaiete/MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
Cons. Lafaiete, MG 11 de 04 de 2017
Dou fé da verdade
Paulo Sergio Marcenes C. Menezes - Tabelião
Paula Maria S. C. Menezes - Tabelia Substituta
Tayna Ap. Ribeiro dos Santos - Autorizada
Emol R$ 4,53 | TFJ R$ 1,49 | REC. R$ 0,27 | Total R$ 6,29

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 84
FHP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO MELILLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M2284361 SSP MG

CPF
420.549.746-68

DATA NASCIMENTO
18/12/1961

FILIAÇÃO
GERALDO MELILLO
BRANDAO
ARACI DA CONCEICAO
MELILLO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02137537970

VALIDADE
21/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1991

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONSELHEIRO LAFAIETE, MG

DATA EMISSÃO
23/12/2016

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

05086249521
MG504917129

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01408253651

PROIBIDO PLASTIFICAR
01408253651

Câmara
Confere com o original
Em: 16/04/2018
Câmara Municipal de Mariana

NEW For AUTOMÓVEIS

Ford GO FURTHER

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 85
FHP

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CMM

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 05.994.537/0001-38, COM SEDE A RODOVIA BR 040, KM 626, Nº 22.500, BAIRRO BARREIRA EM CONSELHEIRO LAFAIETE, MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR SR. SÉRGIO MELILLO, RG M 2.284.361, CPF: 420.549.746-68, CASADO, PROFISSÃO CONSULTOR DE VENDAS, RESIDENTE A RUA DR. VICTOR BHERING, 240/101, BAIRRO ANGELICA, CONSELHEIRO LAFAIETE, MG, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO Nº 03/2021/CMM.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE ABRIL DE 2021.

SÉRGIO MELILLO

CPF: 420.549.746-68

05.994.537/0001-38
NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.
Rodovia BR 040 - Km 626 - nº 22.500
B. Barreira - CEP 36.407-430
Conselheiro Lafaiete – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 86
F.P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.994.537/0001-38 MATRIZ		11/11/2003

NOME EMPRESARIAL
NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEW FOR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR 040 KM 626	22500	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.400-001	BARREIRA	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONEVERONA@VIAREAL.COM.BR	(31) 3761-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **09:52:01** (data e hora de Brasília).

NEW FOR AUTOMÓVEIS

Ford GO FURTHER

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 87
FHP

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PROCESSO 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CMM

TIPO: MENOR PREÇO

AC/ PREGOEIRA

A **NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 05.994.537/0001-38, COM SEDE A RODOVIA BR 040, KM 626, Nº 22.500, BAIRRO BARREIRA EM CONSELHEIRO LAFAIETE, MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, DIRETOR, RG, 6.650.336, CPF: 057.195.296-83, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA PADRE AMERICO, 73/204, BAIRRO SANTO ANTONIO EM CONSELHEIRO LAFAIETE, MG, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI COMO PROCURADOR O SR. **SÉRGIO MELILLO**, RG M 2.284.361, CPF: 420.549.746-68, BRASILEIRO, CASADO, CONSULTOR DE VENDAS, RESIDENTE A RUA DR. VICTOR BHERING, 240/101, BAIRRO ANGELICA EM CONSELHEIRO LAFAIETE, MG, A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR A OURTORGANTE NOS ATOS NECESSÁRIOS NO PREGÃO 03/2021/CMM, CONFERINDO-LHE, PODERES ESPECIAIS PARA APRESENTAR PROPOSTA, LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS, APRESENTAR DECLARAÇÕES, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, PODENDO AINDA, SUBSTABELECER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES.

1º OFÍCIO DE NOTAS CONS. LAFAIETE-MG

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE ABRIL DE 2021.

RODRIGO GUIMARÃES BRAGA

CPF; 057.195.296-83

CARTÓRIO CONS. LAFAIETE-MG

OFÍCIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE -MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
RIGO GUIMARÃES BRAGA
Em testemunho da verdade.
Conselheiro Lafaiete, 14/04/2021 11:08:55 27104
DIGO DE CONSULTA: EMD52068
DIGO DE SEGURANÇA: 5773.4293.7668.5553
Quantidade de atos praticados: 02
(s) praticado(s) por.
MENDES BRITO HORTA - Escrevente Autorizada
R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Confira a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AA36185913

05.994.537/0001-38
NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA.
Rodovia BR-040 - Km 626 - nº 22.500
B. Barreira - CEP 36.407-430
Conselheiro Lafaiete – MG

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 88 - FHP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Morais nº 358 – Vila do Carmo

35420-000 - Mariana - MG

Att:

Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 003


Correios
299
AR
MP
SEDEX
Documento
13820242 0 BR
FC0917/37

Belcar
Boa de Negócio

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 89
FHP

DECLARAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGAO ELETRONICOPRESENCIAL Nº 000.2021

BELCAR VEÍCULOS LTDA, empresa sediada à Rua Recife nº 305 - Alto da Glória em Goiânia-Go, inscrita no **CNPJ nº 02.918.639/0001-86**, por intermédio de seu procurador legalmente constituído, ***WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA***, portador da **CI nº 189.939 e CPF nº 061.157.721-68, DECLARA** para os dispostos legais que possui todos os requisitos exigidos no edital em epígrafe, quanto as condições de qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação, ensejará aplicação de penalidade a DECLARANTE.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativamente por eventual falsidade.

GOIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2.021

Waldir Antônio Elias Costa
Procurador

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
189939 SSP GO

CPF
061.157.721-68

DATA NASCIMENTO
01/10/1952

FILIAÇÃO
ANTONIO MARTINS COSTA

LOURDES ELIAS DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00388717885

VALIDADE
31/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/01/1971

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1984460208

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
04/02/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

98048914470
GO141813156

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1984460208

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 90
FHP

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814
AUTENTICAÇÃO
01132104010013309491742 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. Em Test° da Verdade Goiânia-GO, 07 de abril de 2021 8342656
Lagnaldo Silveira Araujo Escrevente

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabeliã
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto
Estevam Dias Meireles
2º Tabelião Substituto
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Eduardo A. Sales da Silva
Escreventes
Savio Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLIO
2º TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 02.890.481/0001-83
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 91
FHP

como a própria por mim, do que dou fé; por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitue seu bastante procurador onde necessário for e com esta se apresentar **WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciário, portador da Cédula de Identidade nº **189.939-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.157.721-68**, residente e domiciliado na Rua C-19-A, Quadra A, Lote 06, Apartamento 04, Jardim América, Goiânia-GO; a quem confere e outorga poderes específicos para representar a outorgante em concorrências públicas, licitações e tomada de preços, pregões presenciais e eletrônicos e cartas convite; perante quaisquer órgãos da administração pública, sejam federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, autarquias, empresas de economia mista, paraestatais; podendo dito procurador assinar contratos somente em relação as licitações e tomada de preços, pregões presenciais e eletrônicos e cartas convite acima citados, praticar todos os atos necessários ao inteiro e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive formular lances, requerer, alegar, contestar, concordar, discordar, impugnar, apresentar e assinar documentos, orçamentos, prestar declarações, assinar propostas, rubricar quaisquer papéis, assinar livros de atas e efetuar cauções., **não podendo substabelecer. O presente instrumento terá validade até o dia 31/12/2021.** De como disse, dou fé lavrei este instrumento, que lido, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro. 01332101010128008770007 Emolumentos: R$79,48; Taxa Judiciária: R$15,14; Fundos Estaduais: R$31,79, ISS: R$3,97. Eu, (a.), João Alves Soares, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 07 de janeiro de 2021. João Alves Soares, Escrevente. (aa.) BELCAR VEICULOS LTDA, SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL, Sócia Proprietária da Outorgante. BELCAR VEICULOS LTDA, RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA, Sócio Proprietário da Outorgante.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, João Alves Soares,
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Em Test° da Verdade

Goiânia-GO, 07 de janeiro de 2021.

João Alves Soares
Escrevente

2º Tabelionato de Notas
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01332101010128008770007
Consulte este selo em
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
01132104010013309491728 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. Em Test° da Verdade.Goiânia-GO, 07 de abril de 2021 0342662
Leonardo Silveira Araujo Escrevente

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelliã
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Eduardo A. Sales da Silva
Escreventes
Estevam Dias Meireles
2º Tabelião Substituto
Savio Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLIO
2º TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 02.890.481/0001-83
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

• LIVRO 01046 • FOLHA 008/009
0020 0094292

2º Tabelionato de Notas
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 92
FHP

Procuração Bastante que Fazem: BELCAR VEICULOS LTDA E OUTRAS a Favor de WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim João Alves Soares, Escrevente, compareceram como outorgantes **BELCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, **Matriz,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.918.639/0001-86,** com sede na Rua Recife, nº 305, Quadra 18, Lotes 01/24, Quadra 17, Área 1, com extensão na Quadra 16, Lotes 01/10 e 15/21 das Ruas Florianópolis, João Pessoa e Rua Curitiba, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, e, **Filial 01,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.918.639/0002-67,** com sede na Av. Atílio Correia Lima com Av. Armando Godoy com Rua Licardin, nº 30, Quadra 85, Lote 1/8-13/18-21/23, Bairro Cidade Jardim, Goiânia-GO**; e, Filial 02,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.918.639/0003-48,** com sede na Av. Anhanguera, Quadra 25, Lote 1/5-30/36, nº 14898, Setor Santos Dumont, Goiânia - GO; **BELCAR MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.008.462/0001-31,** com sede na Avenida Independência, nº 5.697, Quadra 68-A, Lotes 15/19, Setor Aeroporto, Goiânia-GO; **BELCAR INVESTCAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.164.554/0001-00,** com sede à Quadra 16, Rua Curitiba, Lotes 1 e 21, sala 01, com acréscimo dos lotes: 11 da Rua Florianópolis e 12 à 14 da Rua Recife, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO; **ASUKA MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.958.618/0001-48,** com sede à Avenida L, com Rua 111, com Rua 73, Quadra D-5, lote 18/34, Jardim Goiás, Goiânia - GO, **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **38.484.211/0001-10**, com sede na Rodovia BR 153, Km 501.15, Quadra 18, Lotes 01/24-B, Bairro Alto da Glória em Goiânia-GO, ambas empresas representadas por seus diretores, **SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL**, brasileira, natural de Arapuã/MG, nascida em 09/07/1959, casada, filha de JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA e DULCELINA ABADIA DE JESUS, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **868.476-2ªVia/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **198.595.971-20**, residente e domiciliada à Rua Arial, Quadra X-01, Lote 06, Cruzeiro do Sul, Alphaville Famboyant, Goiânia-GO, e **RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Belém/PA, nascido em 21/11/1978, casado, filho de MÁRIO BERNARDINO DE SOUZA e MARIANGELA SANTOS DE SOUZA, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.284.047-2ªVIA/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **799.876.721-91**, residente e domiciliado à Av. São João, quadra 08, lote 04/05, Aptº 602, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO; reconhecida

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1614
AUTENTICAÇÃO
01132104010013309491729 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Confere com o original. Dou Fé. Em Testemunho da Verdade Goiânia-GO, 07 de abril de 2021 as342067
Leonardo Silveira Araújo Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 93
FHP

Diretorés / Representantes:

2º TAB.

CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES

2º TAB.

SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL

2º TAB.

CÉLIA DO ROSÁRIO MACHADO E SOUZA

2º TAB.

RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA

Testemunhas:

Divino Ribeiro de Souza
CPF: 310.809.521-87
CI-RG 11.216 OAB-GO

Bárbara C. do Carmo Andrade
CPF: 688.493.701-72
CI-RG: 3110535/DGPC-GO

2º Tabelionato de Notas
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
0202150223112730700590 4, 0202150223112730700590 6, 0202150223112730700590 7, 0202150223112730700590 8 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço as assinaturas indicadas de CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES, SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL, CÉLIA DO ROSARIO MACHADO E SOUZA e RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA feita em minha presença. Dou fé. *1693070 *0020. Goiânia, 19 de março de 2015 - 10:56:35h.
Em Test° de Verdade.
João Alves Soares - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2015
SOB O NÚMERO: 52150468865
Protocolo: 15/046886-5
Empresa: 52 2 0029563 5
BELCAR VEICULOS LTDA
SECRETÁRIA-GERAL: PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
F 424671

Vistos:
Claudionor: Shirley: Célia: Rodrigo: Glauber: Fernanda:

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 94
FHP

2 - Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos em comum acordo entre os sócios; havendo empate nas deliberações da sociedade, a decisão poderá ser submetida a um arbitro, escolhido pelos sócios; não havendo acordo, pelas disposições das sociedade empresária limitada do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA 15º - FORO CONTRATUAL

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser alterado foi elaborado a presente alteração em 01 (uma) via igual forma e para o mesmo efeito, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelos contratantes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Goiânia - GO, 09 de Março 2015.

2º TAB.

MB PARTICIPAÇÃO LTDA - representada por
Célia do Rosário Machado e Souza - Rodrigo Bernardino de Souza
Sócia cotista

2º TAB.

CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES
Sócio cotista

2º TAB.

SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL
Sócia cotista

2º TAB.

GLAUBER FERNANDO DE SOUZA FERNANDES
Sócio cotista

2º TAB.

FERNANDA SOUZA FERNANDES JAYME
Sócia cotista

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
Reconheço as assinaturas indicadas de RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA e CÉLIA DO ROSÁRIO MACHADO E SOUZA, representantes da MB PARTICIPAÇÕES LTDA
Em Testº da Verdade.
João Alves Soares - Escrevente

2º Tabelionato de Notes
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
Reconheço as assinaturas indicadas de CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES, SHIRLEY LUIZA DE OLIVEIRA LEAL, GLAUBER FERNANDO DE SOUZA FERNANDES e FERNANDA SOUZA FERNANDES JAYME
Em Testº da Verdade.
João Alves Soares - Escrevente

2º Tabelionato de Notes
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Vistos:
Claudionor: Shirley: Célia: Rodrigo: Glauber: Fernanda:

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 95
FHP

2.1) Divisão do patrimônio líquido da Sociedade, naquela data, pela quantidade de cotas em que estiver então dividido o capital social;
2.2) Multiplicação do quociente assim obtido pela quantidade de cotas a serem pagas;
2.3) Subtração, do resultado assim apresentado, do montante que faltar para a integralização das cotas a serem pagas;

3. O valor das cotas sociais, determinado na forma do inciso anterior, assim como lucros e eventuais créditos constantes do levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea, depois de serem abatidas obrigações financeiras registradas no mesmo levantamento contábil, referentes ao sócio-cotista morto, retirante, falido, insolvente ou incapaz, serão pela Sociedade pagos em moeda brasileira de curso legal, como segue:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 120 (cento e vinte) dias após a data em que tiver sido realizado o levantamento contábil a que se refere o inciso I (um) desta alínea;
b) 75% (setenta e cinco pôr cento) em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a começar no 30º (trigésimo) dia após o que tiver sido feito o pagamento de que trata a letra "A" deste inciso, sendo assegurado à Sociedade o direito de antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as parcelas vincendas;

4. As quantias a que se refere o inciso anterior desta alínea serão monetariamente corrigidas com base na variação do valor nominal do índice do INPC ou qualquer outro índice oficial do Governo que tiver vigorando, entre as datas em que tiver realizado o levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea até o mês anterior ao do efetivo pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre pôr deliberação de unâminidade dos sócio-cotistas, salvo os casos previsto quorum diferente neste contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Os administradores declaram expressamente, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem a administração da Sociedade e os objetivos sociais, nos termos do art. 1011, § 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA 14ª - DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

1 - Este contrato obriga os sócio-cotistas, assim como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Vistos:
Claudionor: _____ Shirley: _____ Celia: _____ Rodrigo: _____ Glauber: _____ Fernanda: _____

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiá
Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia fo
autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 96
FHP

Parágrafo 2º – ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem resposta ou manifestação dos sócios remanescentes, às cotas do sócio retirante estará disponível para ser cedida a terceiros.

Parágrafo 3º – É vedado aos sócios dar as cotas sociais em garantias de dívidas ou outras operações particulares, estranhas aos negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser, a qualquer tempo, dissolvida extra-judicialmente, pôr decisão unânime dos sócios cotista, os quais estabelecerão as normas a serem seguidas nesse procedimento, respeitadas as disposições legais aplicáveis à matéria, indicarão o liquidante e fixarão a remuneração mensal deste.

CLÁUSULA 11ª - DA MORTE, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO COTISTA

A Sociedade não entrará em liquidação ou dissolução em caso de morte ou incapacidade, insolvência, interdição, falência ou retirada de sócio-cotista, salvo se os demais sócios por unanimidade do capital social, expressamente deliberarem a dissolução da sociedade;

Parágrafo 1º - No caso de morte ou incapacidade de sócio cotista o prosseguimento da Sociedade será normal com os herdeiros e sucessores deste, quando será eleito um dos herdeiros maior e capaz para representá-los na sociedade, até reunião dos sócios remanescentes que decidirá por maioria se os herdeiros o substituirá, definindo-lhe os direitos e deveres na sociedade.

Parágrafo 2º - No caso de insolvência, interdição ou falência de sócios cotista seus direitos na sociedade será pago conforme definido na decisão judicial, com sua retirada da sociedade, e nos casos omissos na decisão judicial, pelo disposto nesta cláusula.

Parágrafo 3º - Poderá qualquer sócio-cotista livremente retirar-se da Sociedade se a esta comunicar sua decisão em documento com assinatura reconhecida em Cartório, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na cláusula 9ª.

Parágrafo 4º - Em caso de morte, incapacidade, retirada de sócio livremente ou por impertinência de herdeiros e sucessores de sócio-cotista, de declaração judicial insolvência, interdição ou falência de sócio-cotista, serão pela Sociedade obedecidos os seguintes procedimentos:

1. A sociedade realizará o levantamento das demonstrações financeiras, como disposto neste contrato, no último dia do mês imediatamente anterior ao que tiver ocorrido o óbito, que tiver sido comprovadamente recebido pela Sociedade o documento de que trata o parágrafo 3º desta clausula, ou que tiver sido oficialmente publicada a decisão judicial de insolvência, interdição ou falência, conforme o caso;

2. O valor das cotas a serem pagas resultará das seguintes operações aritméticas, procedidas com base no levantamento contábil determinado no inciso anterior:

Vistos:
Claudionor: _____ Shirley: _____ Célia: _____ Rodrigo: _____ Glauber: _____ Fernanda: _____

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIANÁPOLIS
Folha Nº 97
FHP

reuniões de sócios, as decisões e deliberações serão tomadas por número de votos que representa o Capital Social, de acordo com o contrato social.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil; no dia 31 de dezembro de cada ano, obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados ao término do exercício social serão total ou parcialmente, e pôr decisão unânime dos sócio-cotistas:

1) distribuído aos integrantes da sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital social integralizado, ressalvado, o disposto na cláusula 6º, parágrafos 3º e 4º, supra, ou;

2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização, proporcionalmente à participação dos sócio-cotistas no capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo 2º – Os sócios poderão decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

Parágrafo 3º – Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e, posteriormente nessa ordem, com "Reservas de Lucros" e "Reservas de Capital" existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subseqüentes.

Parágrafo 4º – Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelos sócios de acordo com a participação no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios cotistas.

CLÁUSULA 9ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. A cessão a terceiros estranhos à sociedade só será admitida mediante consentimento por escrito dos outros sócios, assegurado o direito de preferência de forma proporcional ao capital aos que nesta remanescer, bem como, assegurado o direito de dissolução da sociedade.

Parágrafo 1º – A cessão de cotas a terceiros deverá ser comunicada aos sócios remanescentes, pelo sócio retirante, que informará por escrito com firma reconhecida e ciência de recebimento, o interessado na aquisição, bem como, as condições e prazo para pagamento, dando-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para que os sócios remanescentes manifestem sua preferência;

Vistos:
Claudionor: Shirley: Célia: Rodrigo: Glauber: Fernanda:

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goi
Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia
autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 98
FHP

3) - Por procurador, para a prática dos atos explicitados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão explicitar os poderes conferidos e sua duração não poderá, salvo se para efeito judiciais, exceder ao dia 31 do mês de dezembro do ano que tiver sido emitida, sendo admitida sua prorrogação e vedada o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos, salvo se permitido expressamente no instrumento.

Parágrafo 3º - Pelo exercício da atividade administrativa os integrantes da Diretoria composta pôr Claudionor Rodrigues Fernandes, Shirley Luiza de Oliveira Leal, Célia do Rosário Machado e Souza e Rodrigo Bernardino de Souza perceberão uma remuneração mensal, a combinar entre si, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

Parágrafo 4º - Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, os diretores sócios poderão ser remunerados sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrado na escrituração contábil.

Parágrafo 5º - A remuneração pelo exercício da atividade administrativa sob a forma de distribuição de lucros ou juros sobre o capital próprio, poderá ser feita em partes iguais ou por critérios a serem definidos por unanimidade dos sócios cotistas.

Parágrafo 6º – É vedado aos sócios assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

Parágrafo 7º - A sociedade não terá um conselho fiscal permanente; se for constituir e instalar o conselho fiscal será eleito por voto unânime dos sócios, observado as regras do art. 1066 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião de sócios será realizada na sede da sociedade, sendo ordinariamente até o último dia útil de abril do ano subseqüente, para apreciar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado do exercício; remuneração dos administradores; mediante a convocação verbal, salvo se tiver outros assuntos para a ordem do dia, quando será feita a convocação por escrito mediante ciência de recebimento.

Parágrafo único – A reunião dos sócios instalar-se-á sempre com a presença de todos os sócios cotistas ou seu representante. Cada quota de capital dá direito a um voto nas

Vistos:
Claudionor: _____ Shirley: _____ Celia: _____ Rodrigo: _____ Glauber[illegible] _____ Fernanda: _____

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 99
FHP

Parágrafo 1º - Poderá o capital social ser aumentado, mediante:

1 - A emissão de cotas para serem subscritas, pelos sócio-cotistas ou pôr terceiros devidamente autorizado pelos demais sócios, em moeda corrente, bens suscetível de avaliação ou créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade;

2- A apropriação, total ou parcial, de lucros, reservas legais ou facultativas, com a conseqüente distribuição, como bonificação, de cotas aos sócio-cotistas, proporcionalmente à participação de cada qual no capital social realizado;

Parágrafo 2º – A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de tornar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade ou no caso de saída de sócio sem a transferência aos demais ou a terceiros.

Parágrafo 3º – A deliberação para aumento ou redução do capital, depende da aprovação unânime dos sócios que detém o capital mediante a alteração contratual, obedecida às formalidades legais.

Parágrafo 4º – O capital social previsto no caput, fica distribuído entre as unidades da seguinte forma, sendo: R$ 15.500.000,00 para Matriz, inscrita no CNPJ 02.918.639/0001-86; R$ 1.500.000,00 para a Filial inscrita no CNPJ 02.918.639/0002-27; e, R$ 3.000.000,00 para a Filial inscrita no CNPJ 02.918.639/0003-48.

CLÁUSULA 5ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social subscrito, nos termos do art. 1052, do Código Civil.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRACAO E REPRESENTAÇÃO.
A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita pôr Claudionor Rodrigues Fernandes, Shirley Luiza de Oliveira Leal, Célia do Rosário Machado e Souza e Rodrigo Bernardino de Souza, todos qualificados no preâmbulo desta alteração, cujo título será Diretor, da seguinte forma:

1) – Será sempre assinado em conjunto para todos os efeitos negociáveis ativa e passivamente, da seguinte forma:

a) - Claudionor Rodrigues Fernandes em conjunto com Célia do Rosário Machado e Souza ou com Rodrigo Bernardino de Souza;

b) - Shirley Luiza de Oliveira Leal em conjunto com Célia do Rosário Machado e Souza ou com Rodrigo Bernardino de Souza;

2) - Por qualquer dos quatros integrantes da Diretoria, em conjunto com procurador da Sociedade para a prática dos atos explicativos nos respectivo instrumento de mandato.

Vistos:
Claudionor: _____ Shirley: _____ Célia: _____ Rodrigo: _____ Glauber: _____ Fernanda: _____

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 100
FHP

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS
A sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01);
b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02);
c) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03);
d) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, CNAE 4530-7/05;
e) Serviço de manutenção e reparação mecânica (4520-0/01);
f) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03);
g) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (4520-0/02);
h) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04);
i) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05);
j) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07);
k) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03);
l) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (4512-9/01);
m) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04);
n) Serviço combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);
o) Comércio sob consignação de veículos automotores (4512-9/02).

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO
As atividades sociais tiveram inicio em 10/06/1981, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL
Capital Social subscrito é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dividido em 20.000,00 (vinte mil) quotas indivisíveis em relação à sociedade, no valor nominal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, ficando a distribuição do Capital Social para cada sócio-cotista da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALOR UNIT.	%	VALOR TOTAL R$
MB - Participações Ltda	10.000,00	1.000,00	50,00	10.000.000,00
Claudionor Rodrigues Fernandes	9.016,00	1.000,00	45,08	9.016.000,00
Shirley Luiza de Oliveira Leal	800,00	1.000,00	4,00	800.000,00
Glauber Fernando de Souza Fernandes	92,00	1.000,00	0,46	92.000,00
Fernanda Souza Fernandes Jayme	92,00	1.000,00	0,46	92.000,00
TOTAL GERAL	**20.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**20.000.000,00**

Vistos:
Claudionor: _____ Shirley: _____ Célia: _____ Rodrigo: _____ Glauber: _____ Fernanda: _____

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás
Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia fo
autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 101
FHP

1 - A emissão de cotas para serem subscritas, pelos sócio-cotistas ou pôr terceiros devidamente autorizado pelos demais sócios, em moeda corrente, bens suscetível de avaliação ou créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade;

2- A apropriação, total ou parcial, de lucros, reservas legais ou facultativas, com a conseqüente distribuição, como bonificação, de cotas aos sócio-cotistas, proporcionalmente à participação de cada qual no capital social realizado;

***Parágrafo 2º** – A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de tornar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade ou no caso de saída de sócio sem a transferência aos demais ou a terceiros.*

***Parágrafo 3º** – A deliberação para aumento ou redução do capital, depende da aprovação unânime dos sócios que detém o capital mediante a alteração contratual, obedecida às formalidades legais.*

***Parágrafo 4º** – O capital social previsto no caput, fica distribuído entre as unidades da seguinte forma, sendo: R$ 15.500.000,00 para Matriz, inscrita no CNPJ 02.918.639/0001-86; R$ 1.500.000,00 para a Filial 01 inscrita no CNPJ 02.918.639/0002-67; e, R$ 3.000.000,00 para a Filial 02 inscrita no CNPJ 02.918.639/0003-48."*

II) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Com as re-ratificações supra, que tendo em vista as alterações verificadas as demais cláusulas do instrumento contratual permanecem inalteradas, o Contrato Social consolidado passa a reger-se doravante, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresária gira sob a denominação social de **BELCAR VEÍCULOS LTDA.,** com sede a Rua Recife, nº 305, Quadra 18, Lotes 01/24, Quadra 17, Área 1, com extensão na Quadra 16, Lotes 01/10 e 15/21 das Ruas Florianópolis, João Pessoa e Rua Curitiba, Bairro Alto da Glória na cidade de Goiânia-GO. CEP 74.815-785.

Filial (01) Av. Atílio Correia Lima com Av. Armando Godoy com Rua Licardin, nº 30, quadra 85, lote 1/8-13/18-21/23, Bairro Cidade Jardim, Goiânia, Goiás, CEP 74423-010, nire 52.9.0051134-9.

Filial (02) Avenida Anhanguera, quadra 25, lote 1/5-30/36, nº 14898, Setor Santos Dumont, Goiânia, Goiás, CEP 74463-350, nire 52.9.0065201-5.

Parágrafo Único – É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

Vistos: Claudionor: Shirley: Célia: Rodrigo: Glauber: Fernanda:

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 102
FHP

5) FERNANDA SOUZA FERNANDES JAYME, brasileira, empresária, casada em regime de separação absoluta de bens, residente e domiciliado em Goiânia (GO), à Rua 54, Q B 12, L 16/17 Edifício Rio Jordão, aptº 601, Jardim Goiás, portadora da carteira de identidade nr. 3204927 – 2ª. via , expedida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 895.552.871-04; natural de Goiânia - Go, nascida aos 22/07/1980, filha de Claudionor Rodrigues Fernandes e Vera Lúcia de Fátima Souza Fernandes.

Únicos sócios cotistas da sociedade empresária com denominação social de **BELCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Recife nº. 305, com extensão na Quadra 16, Lotes 06 a 20 da Rua Recife, Rua Florianópolis e Rua Curitiba, Bairro Alto da Glória na cidade de Goiânia-GO. CEP 74.815-785, inscrita no CNPJ (MF) 02.918.639/0001-86, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob nº. 52.2.0029563-5, no dia 08/07/1981, e mais 25 alterações posteriores, vem re-ratificar as alterações ocorridas nas 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEG sob nº 52.1.41552042, em 14/08/2014, com a consolidação do seu contrato social o que fazem nos termos e nas condições seguintes:

I) DA RE-RATIFICAÇÃO

Fica re-ratificada as alterações processadas na 25ª Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG - sob nº 52141552042 em 14/08/2014, com a finalidade de correção do Parágrafo 4º da Cláusula 4ª, quanto ao número da inscrição no CNPJ da Filial 01 na qual consta o nº 02.918.639/0002-27, para o número correro do CNPJ 02.918.639/0002-67, ficando a redação da Cláusula 4ª do Contrato Social, que trata do Capital Social, da seguinte forma:

"CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL
Capital Social subscrito é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dividido em 20.000,00 (vinte mil) quotas indivisíveis em relação à sociedade, no valor nominal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, ficando a distribuição do Capital Social para cada sócio-cotista da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALOR UNIT.	%	VALOR TOTAL R$
MB - Participações Ltda	10.000,00	1.000,00	50,00	10.000.000,00
Claudionor Rodrigues Fernandes	9.016,00	1.000,00	45,08	9.016.000,00
Shirley Luiza de Oliveira Leal	800,00	1.000,00	4,00	800.000,00
Glauber Fernando de Souza Fernandes	92,00	1.000,00	0,46	92.000,00
Fernanda Souza Fernandes Jayme	92,00	1.000,00	0,46	92.000,00
TOTAL GERAL	**20.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**20.000.000,00**

***Parágrafo 1º** - Poderá o capital social ser aumentado, mediante:*

Vistos: Claudionor: _____ Shirley: _____ Célia: _____ Rodrigo: _____ Glauber: _____ Fernanda: _____

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 103
FHP

BELCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ – 02.918.639/0001-86

26º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ementa: 1) Re-ratificação da 25ª Alteração Contratual registrada na JUCEG com Destinação do Capital Social Matriz e Filiais;
2) Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular os sócios cotistas abaixo:

1) MB PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado nacional, com sede na Rua Recife nº. 2001, Sala 01, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.733.329/0001-55 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob nº. 52.200856254, neste ato representada por seus sócios cotista: **Célia do Rosário Machado e Souza**, brasileira, natural de Mossâmedes – GO, casada por comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia (GO), à rua 1.134, nº. 256, Setor Marista, portadora da carteira de identidade nº. 1.059.247 - SSP/GO, e inscrita no CPF sob nº. 759.348.411-49, nascida aos 25/09/1948., e **Rodrigo Bernardino de Souza**, brasileiro, natural de Belém – PA., casado em separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia (GO), na Av. São João, Quadra 08, Lote 04/05, Alto da Gloria, portador da Carteira de Identidade nº. 3.284.047-2 - SSP/GO., e inscrito no CPF sob nº. 799.876.721-91;

2) CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, empresário, casado por comunhão parcial, residente e domiciliado em Goiânia (GO), à Rua 02, nº. 191, Edifício Goyazes, aptº 200, Setor Oeste, portador da carteira de identidade nr. 208.304 – 2ª. via , expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 127.230.701-82; natural de Malhada - BA., nascido aos 04/10/1951, filho de Alcides Rodrigues da Silva e Ildete Fernandes da Silva;

3) SHIRLEY LUÍZA DE OLIVEIRA LEAL, brasileira, empresária, casada por comunhão parcial, residente e domiciliada em Goiânia (GO), à Rua Arial, Qd. X-1, Lt. 16, Alphaville Flamboyant, portadora da carteira de identidade nr. 868.476 – 2ª. via, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF sob nr. 198.595.971-20, natural de Arapuá-MG., nascida aos 09/07/1959; filha de Jose Manoel de Oliveira e Dulcelina Abadia de Jesus.

4) GLAUBER FERNANDO DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, empresário, casado por comunhão parcial, residente e domiciliado em Goiânia (GO), à Rua Ijui, quadra 1B-6 lote 3, Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, CEP 74884-545, portador da carteira de identidade nº 3204926-2492083, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 830.600.651-87; natural de Goiânia - Go, nascido aos 29/04/1977, filho de Claudionor Rodrigues Fernandes e Vera Lúcia de Fátima Souza Fernandes;

Vistos:
Claudionor: _____ Shirley: _____ Célia: _____ Rodrigo: _____ Glauber: _____ Fernanda: _____

Certifico que este documento da empresa BELCAR VEICULOS LTDA, Nire: 52 20029563-5 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/046886-5 e o código de segurança mM9Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2015 14:54:34 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Belcar
Boa de Negócio





Á

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2021

DADOS PARA CREDENCIAMENTO

NOME	BELCAR VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO	RUA RECIFE Nº 305
BAIRRO	ALTO DA GLÓRIA
CEP	74815-785
CIDADE / ESTADO	GOIÂNIA - GO
CNPJ	02.918.639/0001-86
INSC. ESTADUAL	10.046.428-9
FONE	62 - 3239.9000
E-MAIL	licitacao@belcar.com.br
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA DE GRANDE PORTE
ATIVIDADE	COMÉRCIO DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN
PROCURADOR	WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA
CPF	061.157.721-68
CI	189.939 SSP.GO
FONE	62 - 3239.9004 / 9948.8383

GOIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2.021

Waldir Antonio Elias Costa

Waldir Antônio Elias Costa

PROCURADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 105
FHP

Gol 1.6 120 cv (E) / 110 cv (G) Automática de 6 velocidades Total flex 4 portas

DESEMPENHO	
Aceleração de 0 a 100 km/h	10,1 s (E) / 10,7 s (G)
Velocidade máxima	185 km/h (E) / 179 km/h (G)
MOTOR	
Cilindrada	1.598 cm^3
Potência líquida máxima	120 cv (E) / 110cv (G) – 5.750 rpm
Torque líquido máximo	16,8 kgfm (E) /15,8 kgfm (G)–4.000 rpm
FREIOS	
Dianteiros	Discos ventilados
Traseiros	Tambor
PRINCIPAIS DIMENSÕES	
Comprimento	3.892 mm
Distância entre eixos	2.467 mm
Largura	1.893 mm
Altura	1.474 mm
PESOS	
Em ordem de marcha	1.055 kg
Carga útil máxima	460 kg
COMPARTIMENTO DE CARGA	
Compartimento de carga	285 l
DIREÇÃO	
Direção	Hidráulica
TRANSMISSÃO	
Transmissão	Automática de 6 velocidades
RODAS E PNEUS	
Pneus	195/55 R15
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	
Reservatório de combustível	55 litros
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS	
Número máximo de passageiros	5

https://www.vw.com.br/app/configurador/vw-br/pt/gol/30302?page=trim

Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama de oferta MY'21
Gol 1.6 MSI - 4 portas - 120cv / 110cv*



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Automático	5U7TS2	28.10.2020	X9G / 2

Principais itens de série

. "ABS" - freios com sistema antitravamento
. "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
. "ESS" - alerta de frenagem de emergência
. "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
. 2 airbags (passageiro e motorista)
. 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
. Alerta sonoro de faróis acesos
. Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
. Antena no teto
. Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
. Banco do motorista com ajuste de altura
. Chave tipo canivete sem controle remoto
. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
. Cintos de segurança traseiros retratéis de 3 pontos (inclusive o central)
. Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
. Desembaçador do vidro traseiro
. Direção hidráulica
. Encosto do banco traseiro rebatível
. Faróis simples com máscara escurecida
. Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
. Grade dianteira sem pintura
. Lavador e limpador do vidro traseiro
. Limpador do para-brisa com temporizador
. Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
. Para-choques na cor do veículo
. Para-sol com espelho para motorista e passageiro
. Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15
. Preparação para sistema de som com fiação
. Suporte para celular com entrada USB
. Tomada 12V no console central
. Transmissão automática de 6 velocidades
. Travamento elétrico das portas
. Vidros dianteiros elétricos

Acabamento Interno

15 - Tear "Creta" Preto

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja - Obriga 0KA

B4B4 - Branco Cristal

D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

7Z7Z - Prata Sírius

2R2R - Cinza Platinum

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 106
FHP

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proíbe
PE5	**Urban Completo** . Rodas de liga leve 15" . Alarme Keyless . Chave tipo "canivete" com controle remoto . Retrovisores e maçanetas na cor do veículo . Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down LD . Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas . Sensor de estacionamento traseiro . Vidros elétricos dianteiros e traseiros . Destravamento elétrico da tampa traseisa com controle remoto . Travamento elétrico das portas com controle remoto . Parasol com espelho iluminado LD/LE . Faróis duplos . Farol de neblina . Lanterna traseira escurecida . Luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras . Alças de segurança no teto . Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade . Iluminação interna nas portas . Iluminação interna conforto	PHC ou PHU	-
PHC	**Interatividade 'Media Plus'** . Sistema de som 'Media Plus' . 4 alto-falantes e 2 tweeters	-	PHU
PHU	**Interatividade 'Composition Touch'** . Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect . 4 alto-falantes e 2 tweeters . Volante multifuncional em couro com comando de sistema de som e do "I-System" e com Shift paddles	-	PHC

NÃO INCLUSO
NÃO INCLUSO
NÃO INCLUSO

PR livre	Descrição	Obriga	Proíbe
0KA	Sem aplique preto na coluna B	A1A1	Demais cores

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

Belcar
Boa de Negócio

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 107
FHP

PROPOSTA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL	003.2021	PROCESSO	030.2021	ABERTURA	16.04.2021	10:00 HRS

BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.918.639/0001-86**, sediada na Rua Recife nº 305, Alto da Glória em Goiânia-Go, por intermédio de seu procurador legalmente constituído, **WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA**, portador da **CI nº 189.939-SSP.GO e CPF nº 061.157.721-68**, vem apresentar preços para fornecimento do veículo abaixo discriminado:

LOTE	MARCA	MODELO	CODIGO	FABRICAÇÃO	COR	QTD	UNIT	VLR. TOTAL
01	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 4 PORTAS	5U7TE4	NACIONAL	BRANCA	01	71.350,00	71.350,00

Zero Km **(COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTA CÂMARA)**, ano 2.021 / 2.021, motor bicombustível (**TOTAL FLEX**) 1.598 CCs com injeção eletrônica, 110 CVs(**G**) 120 CVs(**E**), freios ABS/EBD/ESS a disco na dianteira e tambor na traseira, AIR BAG duplo, **direção hidráulica**, **ar condicionado**, cambio automático de 6 marchas a frente e 1 ré, banco do motorista com regulagem de altura, bracke-ligth, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontos, imobilizador eletrônico, luz interna com interruptor na porta dianteira esquerda, lavador/limpador/desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica central, limpador do parabrisa com temporizador, parachoques na cor da carroceria, parasóis com espelhos LD / LE, contagiros, cintos de segurança dianteiros/traseiros laterais retráteis, supercalotas, tomada de 12 V, tapetes de borracha, para transporte de até 05 pessoas com o motorista. **COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.**

PRINCIPAIS DIMENSÕES							
ENTRE-EIXOS	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	PORTAMALAS	TANQUE DE COMBUSTIVEL	RODAS	PNEUS
2.467 MM	1.893 MM	3.892 MM	1.474 MM	263 LITROS	55 LITROS	AÇO	185/65 R14

TOTAL DESTA PROPOSTA	SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS	71.350,00
GARANTIA	36 (**TRINTA E SEIS**) meses sem limite de Kilometragem.	
CONDIÇÕES de PAGAMENTO	Conforme o Edital	
PRAZO DE ENTREGA	Até 60 (**sessenta**) dias a contar do recebimento da **NOTA de EMPENHO.**	
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Em qualquer revenda autorizada **VOLKSWAGEN.**	
GARANTIA da PROPOSTA	60 (**SESSENTA**) dias a contar desta data.	
DECLARAÇÕES	O preço acima é fixo e nele estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, lucro, frete até **MARIANA - MG.**	
	Declaramos nos submeter a todas exigências do presente Edital, bem como seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo.	

DADOS BANCÁRIOS COM PRAÇA DE PAGAMENTO EM GOIÂNIA - GO					
BANCO	001	AGENCIA	3388-X	CONTA CORRENTE	5.562-X

GOIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2.021.

Waldir Antônio Elias Costa

Waldir Antônio Elias Costa
PROCURADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 68 FHP

CÂMARA MUNICIPAL de MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003. 2021

PROPOSTA

ABERTURA: 16. 04. 2021 - 10:00 HRS

Belcar

Boa de negócio



Belcar
Boa de Negócio

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 107
FHP

PROPOSTA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL	003.2021	PROCESSO	030.2021	ABERTURA	16.04.2021	10:00 HRS

BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.918.639/0001-86**, sediada na Rua Recife nº 305, Alto da Glória em Goiânia-Go, por intermédio de seu procurador legalmente constituído, **WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA**, portador da **CI nº 189.939-SSP.GO e CPF nº 061.157.721-68**, vem apresentar preços para fornecimento do veículo abaixo discriminado:

LOTE	MARCA	MODELO	CODIGO	FABRICAÇÃO	COR	QTD	UNIT	VLR. TOTAL
01	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 4 PORTAS	5U7TE4	NACIONAL	BRANCA	01	71.350,00	71.350,00

Zero Km **(COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTA CÂMARA)**, ano 2.021 / 2.021, motor bicombustível **(TOTAL FLEX)** 1.598 CCs com injeção eletrônica, 110 CVs**(G)** 120 CVs**(E)**, freios ABS/EBD/ESS a disco na dianteira e tambor na traseira, AIR BAG duplo, **direção hidráulica**, **ar condicionado**, cambio automático de 6 marchas a frente e 1 ré, banco do motorista com regulagem de altura, bracke-ligth, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontos, imobilizador eletrônico, luz interna com interruptor na porta dianteira esquerda, lavador/limpador/desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica central, limpador do parabrisa com temporizador, parachoques na cor da carroceria, parasóis com espelhos LD / LE, contagiros, cintos de segurança dianteiros/traseiros laterais retráteis, supercalotas, tomada de 12 V, tapetes de borracha, para transporte de até 05 pessoas com o motorista. **COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.**

PRINCIPAIS DIMENSÕES							
ENTRE-EIXOS	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	PORTAMALAS	TANQUE DE COMBUSTIVEL	RODAS	PNEUS
2.467 MM	1.893 MM	3.892 MM	1.474 MM	263 LITROS	55 LITROS	AÇO	185/65 R14

TOTAL DESTA PROPOSTA	SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS	71.350,00
GARANTIA	36 (**TRINTA E SEIS**) meses sem limite de Kilometragem.	
CONDIÇÕES de PAGAMENTO	Conforme o Edital	
PRAZO DE ENTREGA	Até 60 (**sessenta**) dias a contar do recebimento da **NOTA de EMPENHO.**	
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Em qualquer revenda autorizada **VOLKSWAGEN.**	
GARANTIA da PROPOSTA	60 (**SESSENTA**) dias a contar desta data.	
DECLARAÇÕES	O preço acima é fixo e nele estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, lucro, frete até **MARIANA - MG.**	
	Declaramos nos submeter a todas exigências do presente Edital, bem como seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo.	

DADOS BANCÁRIOS COM PRAÇA DE PAGAMENTO EM GOIÂNIA - GO					
BANCO	001	AGENCIA	3388-X	CONTA CORRENTE	5.562-X

GOIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 2.021.

Waldir Antônio Elias Costa

Waldir Antônio Elias Costa
PROCURADOR

MOR
COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 109
FHP

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – MG

Processo 30/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

A empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.889.808/0001-53, I.E.: 003147110.00-81, com sede a RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 |BAIRRO MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.930-570/ - Tel.: (31) 3491-8282 – Celular: (31) 998704241 – E-Mail: diego@morcomercial.com.br | BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 3392-8 – Conta CORRENTE: 7008-4.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ERICA MIRANDA – RG MG 14725-580 e CPF 076.872.686-79, Brasileira, Casada, Empresária, residente a Rua Emílio Odebrecht, Nº 281, Bairro Pituba, Salvador – BA C.E.P.: 41830-300, E-mail: (Favor considerar o do gerente comercial) – diego@morcomercial.com.br

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO no PRG 03/2021, e apresentam-lhes nossa proposta para o seguinte objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara de Mariana.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R
01	Veículo De Passeio. Transporte De Autoridade (5 Pessoas, 0 Km). Veículo Automóvel Zero Quilometro. Ano/Modelo: 2021/2021, De Cor Prata. Especificações Técnicas: Motorização 1.6. Combustível Tipo Flex (Álcool E Gasolina). Capacidade Do Tanque De Combustível: Aproximadamente 45 Litros. Portas: 04 Portas. Ocupantes 5 Lugares. Direção Hidráulica/Elétrica, Câmbio Automático.	**NISSAN** VERSA V-DRIVE 1.6 CVT AUTOMÁTICO NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	UN.	01	85.000,00	85.000,0

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

1 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega do envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativa seguro, frete, lucro e quaisquer outras despesas que possam incidir.
4 - O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as condições editalícias.
5 – O objeto deste certame licitatório será entregue, sem custos, em no máximo 60 (Sessenta) dias após a solicitação sem custos ao município, estamos cientes que a entrega será realizada na unidade administrativa da Câma Municipal de Mariana, localizada na Rua Hélvio Moreira Morais, 358 – Bairro Vila do Carmo.
6 – Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, foi elaborada de forma independente e é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6, da Lei 8.666/93 com s alterações, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos e nos submetemos incondicionalmente as condições e termos constantes no presente Edital e seus anexo
7 – O Prazo de garantia do veículo ofertado é de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem a partir do seu aceite pelo órgão, de acordo com as normas e dispositivos da Lei nº 8.078/90.

Belo Horizonte, 16 de abril de 202

JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAH
OAB/MG Nº: 165.14
CPF Nº: 046. 496. 596-5
RG Nº: 10.733-5

MOR
COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

ENVELOPE 01 - "PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS"

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 11

A CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA – MG
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Processo 30/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

CREDENCIAMENTO: 16 de abril de 2021, A partir das 10:00 hrs.

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – CNPJ nº 29.889.808/0001-53

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 |BAIRRO MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE – MG | CEP: 31.930-570

Telefone: (31) 99223-1414 E-Mail: diego@morcomercial.com.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 111
FHP

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160054231-4	29.889.808/0001-53	09/03/2018	02/03/2018

Endereço Completo:
RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA 251 - BAIRRO MARIA GORETTI CEP 31930-570 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRA.

Capital Social: R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
076.872.686-79	ERICA MIRANDA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/12/2020 — Número: 8116786

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Abril de 2021 16:48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000810125 e visualize a certidão)

21/337.709-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MOR
COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 112
FHP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – MG

Processo 30/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

A empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.889.808/0001-53, I.E.: 003147110.00-81, com sede a RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 |BAIRRO MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE – MG | CEP: 31.930-570, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHIA**, brasileira Divorciada, Advogada regularmente inscrita na OAB/MG Sob o nº: 165.148, portadora do RG MG nº 10.733-515 e do CPF nº 046. 496 596-98, residente a Rua Barão de Camargos, Nº 91 - Centro – Mariana - MG, CEP: 35420-000, , **DECLARA** sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como

(X) Empresas de pequeno porte – Declaro que a empresa acima referida aufere, em cada ano calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 16 de abril de 202

JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHI
OAB/MG Nº: 165.14
CPF Nº: 046. 496. 596-9
RG Nº: 10.733-51

MOR
COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 113
FHP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – MG

Processo 30/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

A empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.889.808/0001-53, I.E.: 003147110.00-81, com sede a RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 |BAIRRO MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE MG | CEP: 31.930-570, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHIA**, brasileira Divorciada, Advogada regularmente inscrita na OAB/MG Sob o nº: 165.148, portadora do RG MG nº 10.733-515 e do CPF nº 046. 496. 596-98, residente a Rua Barão de Camargos, Nº 91 - Centro – Mariana - MG, CEP: 35420-000, pelo presente instrumento DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 03/2021/CMM.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 16 de abril de 202

JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHIA
OAB/MG Nº: 165.14
CPF Nº: 046. 496. 596-9
RG Nº: 10.733-51

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL
Folha Nº 114
FHP

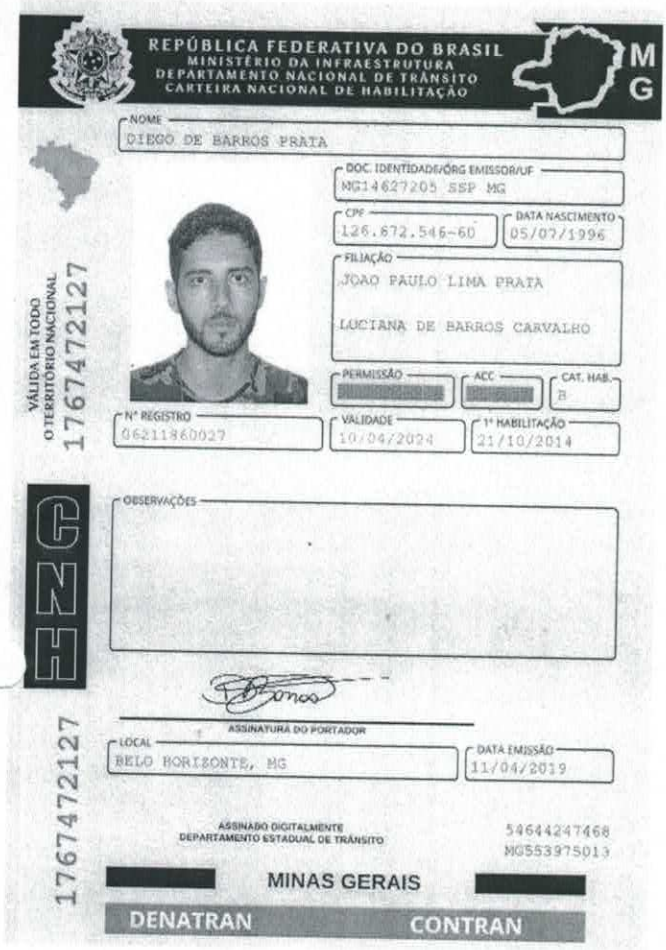

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/11/2020 que o documento de hash (SHA-256)
cda8312737d37b0e97fbfa1053dae8559786a6c0e26bf4944a3931e576a5c2f foi validado em 26/11/2020 09:47:51 através da transação blockchain
0x2680805930240313 56ccc063adad8e8a36d9d120b9b34fec17a355a0ab886cbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 13220)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 115
FHP

MOR
COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Procuração

A empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.889.808/0001-53, com sede a RUA FLORIANO PEIXOTO, 15, CEP: 37260-000, Centro – Perdões/MG, neste ato representada pela sócia administradora, senhora ERICA MIRANDA - RG: MG-14.725.580 e CPF: 076.872.686-79, residente e domiciliada à rua EMÍLIO ODEBRECH 281 – 304 – PITUBA, SALVADOR – BA, CEP 41830-300, estado civil CASADA, nacionalidade BRASILEIRA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor DIEGO DE BARROS PRATA, RG 14.627.205 SSP-MG, 126.672.546-60, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA José Júlio Ferreira, nº 200, Fernão Dias - Belo Horizonte – MG, CEP 31910-460, a quem confere amplos poderes para praticar todos os atos necessários para representar a outorgante e também substabelecer seus poderes de representação em processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, ou assinar propostas de preços e declarações, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom, firme e valioso, para representar em todas as fases da licitação.

A presente tem validade de 2 anos.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.

Erica Miranda
Erica Miranda
CPF076.872.686-79

ART. 250 DO CNGA O
RECONHECIMENTO DE FIRMA IMPLICA
TÃO SOMENTE EM DECLARAR A AUTORIA
DA ASSINATURA LANÇADA, NÃO CONFERINDO
LEGALIDADE AO DOCUMENTO



RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 15 | CENTRO
PERDÕES – MG | CEP: 37260-000
MORCOMERCIAL@MORCOMERCIAL.COM.BR
31 99223-1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 116
FHP

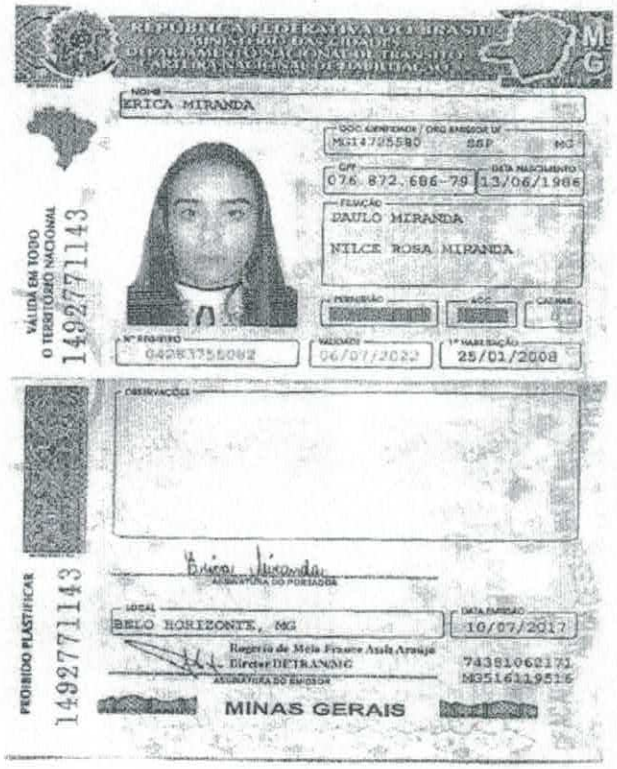

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 13/05/2019 que o documento de hash (SHA-256)
05d4664feb9e507118807365d993aa8f0a4c23f72b77d2af5ca6b3957e280c7e
foi validado em 13/05/2019 16:35:42 através da transação blockchain
0x432f8afa9ec88c2f750e02b5f09e938ee738cb1e814b29252f69555ac6dc8689
Este documento pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 911)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 117
FHP

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 3160054231
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Ge
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta c

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 118
FHP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de NIRE 3160054231-4 e protocolado sob o número 20/719.853-5 em 24/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8116786, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/719.853-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 316005423
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta
assinado em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 119
FHP

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/719.853-5	MGP2000974841	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta c
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 120
FHP

Perdões, 24 de Novembro de 2020

ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 125
FHP

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	**95.400 Quotas**	**R$ 95.400,00**
TOTAL	**95.400 Quotas**	**R$ 95.400,00**

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente a sócia.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Gera
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cóp

CÂMARA MUNICIPAL
Folha Nº 122
FHP

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento em 13/06/1986 Casada em regime de bens Comunhão Parcial, CPF n° 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro ONDINA, município SALVADOR-BA, CEP 40.170-050.

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2018 sob o número: 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua terceira alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

DO ENDEREÇO – A partir da presente alteração a sede da empresa passa da Rua Floriano Peixoto, 15, Bairro Centro em Perdões -MG para a Rua Raimundo Magno Silva, nº 251, Bairro Maria Goretti em Belo Horizonte – MG, CEP 31.930-570.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua razão social para: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede passa a ser na Rua Raimundo Magno Silva, nº 251, Bairro Maria Goretti em Belo Horizonte – MG, CEP 31.930-570

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 3160054231
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Ge
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta có
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 123
FHP

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/719.853-5	MGP2000974841	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta c
digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 124
FHP

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600542314	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000974841

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

30 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 3160054231
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-G
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta c
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA
Folha Nº 125
FHP

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Gera
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cópi
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 126
FHP

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de NIRE 3160054231-4 e protocolado sob o número 20/719.853-5 em 24/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8116786, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/719.853-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 3160054231-4
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Ger
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cóp
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE M... - MG
Folha Nº 127
FHP

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/719.853-5	MGP2000974841	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 125
FHP

Perdões, 24 de Novembro de 2020

ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314
protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Gera
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cópi
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 129
FHP

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	**95.400 Quotas**	**R$ 95.400,00**
TOTAL	**95.400 Quotas**	**R$ 95.400,00**

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente a sócia.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Folha Nº 130
FHP

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, data de nascimento em 13/06/1986 Casada em regime de bens Comunhão Parcial, CPF n° 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro ONDINA, município SALVADOR-BA, CEP 40.170-050.

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2018 sob o número: 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua terceira alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

DO ENDEREÇO – A partir da presente alteração a sede da empresa passa da Rua Floriano Peixoto, 15, Bairro Centro em Perdões -MG para a Rua Raimundo Magno Silva, nº 251, Bairro Maria Goretti em Belo Horizonte – MG, CEP 31.930-570.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua razão social para: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede passa a ser na Rua Raimundo Magno Silva, nº 251, Bairro Maria Goretti em Belo Horizonte – MG, CEP 31.930-570

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI. Nire 31600542314 e protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 131
FHP

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/719.853-5	MGP2000974841	24/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 132
FHP

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600542314	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000974841

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

30 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8116786 em 01/12/2020 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 207198535 - 24/11/2020. Autenticação: C0A1A94AB4E7E4A2345F838DC5AC4699B9B9BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Gera
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/719.853-5 e o código de segurança zCGf Esta cóp
foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL MARIANA
Folha Nº 133
FHP

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e
protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] - MINAS
Folha Nº 134
FHP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/445.429-8 em 14/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6963402, em 15/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - Folha Nº 135 FHP

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 136
FHP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

CÓDIGO DE ACESSO
MG.08.95.43.55 - 29.889.808.000.153

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	**29.889.808/0001-53**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

222 Alteracao do Porte da Empresa

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ERICA MIRANDA	**076.872.686-79**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 137
FHP

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 133
FHP

Perdões, 14 de Agosto de 2018

ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 139
FHP

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **02/03/2018.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	**95.400 Quotas**	**R$ 95.400,00**
TOTAL	**95.400 Quotas**	**R$ 95.400,00**

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente a sócia.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 140
FHP

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em regime de bens Comunhão Parcial, CPF nº 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050.

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2018 sob o número: 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua segunda alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO

A Partir da presente alteração a empresa passa a enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte).

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua razão social para: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – EPP.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRIANA
Folha Nº 141
FWP

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314
protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretári
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hm
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – Folha Nº 142 – FAP

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600542314	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183513770764

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

PERDOES
Local

15 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 143
FHP

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 144
FHP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/350.828-9 em 18/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6895995, em 18/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 3160054231
protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretári
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 145
FHP

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/350.828-9	J183409392883	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314
protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretári
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1r
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 146
FHP

Perdões, 15 de Junho de 2018

ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314
protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretári
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1r
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 147
FHP

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **09/03/2018.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	**95.400 Quotas**	**R$ 95.400,00**
TOTAL	**95.400 Quotas**	**R$ 95.400,00**

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1m
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
Folha Nº 148
FHP

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em Regime de bens Comunhão Parcial, CPF n° 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 09/03/2018 sob o número 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua primeira alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com razão social de: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314
protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretár
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 149
FHP

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/350.828-9	J183409392883	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314
protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretári
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600542314	2305	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 150 - FHP

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183409392883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PERDOES
Local

18 Junho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 151
FHP

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyv
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 152
FHP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/126.549-4 em 07/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600542314, em 09/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiola Maria de Assis.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyv
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 153
FHP

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 154
FHP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

CÓDIGO DE ACESSO
MG.85.11.11.50 - 00.007.687.268.679

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
****

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME
ERICA MIRANDA

CPF
076.872.686-79

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

02/03/2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretári Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qy
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 155
FHP

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314
protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretári
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyv
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 156
FHP

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PERDOES, 2 de Março de 2018.

ERICA MIRANDA
Titular/Administrador

PAULO CESAR MIRANDA
OAB/MG:69.106

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314
protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyv
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR - BAHIA, CEP 40.170-050 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BAHIA
Folha Nº 157
FHP

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro / distrito CENTRO, município PERDOES - MG, CEP 37.260-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvE
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE ... Folha Nº 158 FHP

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyv
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 159
FHP

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183031206076

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

PERDOES
Local

6 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyv
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 160
FHP

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f2c52b5605bbbecfd2fc39785dfc4c528ded3a69b4cbefc08f351c768211456** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **20002** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração.MOR.Mariana.MG"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração.MOR.Mariana.MG"**, faz prova de que em **15/04/2021 15:29:18**, o responsável **Antonio Firmino de Miranda Neto (061.***.***-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antonio Firmino de Miranda Neto a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2021 15:30:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa514f12876c05b75dbb3eebab86eba461ede27d3d0b540713e27ef46882a4ffb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://explorer.matic.network/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MOR
COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 164 FHP

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – MG

Processo 30/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.889.808/0001-53, I.E.: 003147110.00-81, com sede a RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 |BAIRRO MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE – MG | CEP: 31.930-570, neste ato representada por **DIEGO DE BARROS PRATA** – CPF 126.672.546-60, Identidade – RG Nº MG 14267-205, Brasileiro, Solteiro, Gerente Comercial, residente a Rua José Júlio Ferreira, Nº 200, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte – MG,C.E.P.: 31910-460, , detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a Sra. **JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHIA**, brasileira, Divorciada, Advogada regularmente inscrita na OAB/MG Sob o nº: 165.148, portadora do RG MG nº 10.733-515 e do CPF nº 046. 496. 596-98, residente a Rua Barão de Camargos, Nº 91 - Centro – Mariana - MG, CEP: 35420-000, a quem conferimos amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 03/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para assinar propostas, declarações, atas e demais documentos inerentes ao certame, apresentar propostas, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2021

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por autenticidade a(s) assinatura(s) de DIEGO DE BARROS PRATA
Belo Horizonte, 15/04/2021
SELO DE CONSULTA: EOG56342
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1874.5055.5053.8303
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Geovane Alvares Diniz - Escrevente
Emol:R$ 5,82 TFJ:R$ 1,81 Valor Final:R$ 7,90 | SS:R$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABA517569

TABELIONATO DE NOTAS 9º BELO HORIZONTE - MG

9º TABELIONATO DE NOTAS

Diego de Barros Prata
CPF nº 126.672.546-60
RG Nº MG 14267-205

CNPJ: 29.899.808/0001-53 - I.E.: 003147110.00-81
RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 | MARIA GORETTI
BELO HORIZONTE – MG | CEP: 31.930-570

31 99223-1414
DIEGO@MORCOMERCIAL.COM.BR

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/04/2021 15:44:35 que o documento de hash (SHA-256) 0f2c52b5605bbbecfd2fc39785dfc4c528ded3a69b4cbefc08f351c768211456 foi validado em 15/04/2021 15:29:37 através da transação blockchain 0xa514f12876c05b75dbb3eebab86eba461ede27d3d0b540713e27ef46882a4ffb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 20002)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 162
FHP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.889.808/0001-53 MATRIZ		09/03/2018

NOME EMPRESARIAL
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO MAGNO SILVA	251	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.930-570	MARIA GORETTI	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANA.QUEIROZ@EMTELTRANS.COM.BR	(31) 3486-9292

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2021** às **15:07:43** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 163
FHP


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08138972

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Sandra Melo
Confere com o original
Em: 16 / 04 / 2021
Câmara Municipal de Mariana


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JULIANA CRISTINA MELO FRANCO BAHIA GOMES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE PAULA BAHIA
JESUINA MELO FRANCO BAHIA

INSCRIÇÃO
165148

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE - MG

DATA DE NASCIMENTO
27/09/1979

RG
MG-10.733.515 - PC/MG

CPF
046.496.596-98

EXPEDIDO EM
12/02/2020

RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha nº 164
FHP

Tempestivamente, o representante da Licitante JJM Automóveis e Serviços manifestou interesse em interpor recurso quanto ao credenciamento da Licitante Mor Comércio e Maquina, alegando que de acordo com a Lei Federal 6.729/79 e deliberação do Contran 64 de 2004, apenas quem pode comercializar veículos 0 km são as concessionárias, Fabricantes e distribuidoras da Marca. A representante da Mor Veículos alegou que "O Edital cristaliza a competência discricionária da administração que se vincula aos seus termos, principio da vinculação ao instrumento convocatório, corolário do principio da legalidade da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe á administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo principio da competitividade. Considerando a interposição de Recurso, a sessão foi suspensa para apreciação do mesmo, abrindo-se o prazo legal para apresentação das razões e contrarrazões. A data da continuação do Pregão será informada aos licitante via e-mail e telefone, divulgada no site da instituição e Diário Oficial do Município.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Fernando Henrique Pena

Equipe de Apoio

Mauricio Antônio Oliveira

Equipe de Apoio

Juliana Cristina Melo Franco

Sergio Melillo

Alexandre Gonç. Weber

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 165 FHP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021/CMM – PROCESSO 30/2021

Aos dezesseis dias do mês de Abril ás 10h reuniram se na sede da Câmara Municipal de Mariana a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 43/2021 para proceder com os atos administrativos do Pregão Presencial cujo objeto é a aquisição de um automóvel de passeio 0 km, com a finalidade de atender as necessidades da Administração do Legislativo Municipal. Apresentaram-se para o credenciamento as seguintes pessoas jurídicas e seus representantes legais: Senhora Juliana Cristina Melo Franco, Representando a Licitante Mor Comércio de Maquinas e Veículos, CNPJ 28.889.808/0001-53; Senhor Sergio Melillo , representando a empresa New For Automóveis, inscrita no CNPJ sob o nº 057.197.296 – 83 e o Senhor Alexandre Gonçalves Weber, representando a Licitante JJM Automóveis e Serviços LTDA. De acordo com o disposto no item 6.1 do instrumento convocatório, a licitante Belcar Veículos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.918.693/0001 - 86 optou por protocolar envelope, lacrado, para o Setor de Compras e licitação. Na sequencia foram recolhidos e assinados os envelopes contendo as propostas de preço dos credenciados. Procedendo-se com a abertura, analise e classificação das propostas.

JJM Automóveis e Serviços LDTA R$ 82.000,00

Mor Comércio de Máquinas e Veículos R$ 85.000,00

New For Automóveis R$ 68.689,00

Belcar Veículos LTDA R$ 71.350,00

De acordo com o estabelecido na Lei Federal 10.520/02 as propostas foram assim classificadas, partindo da de menor valor para a de maior preço ofertado:

New For Automóveis R$ 68.689,00

Belcar Veículos LTDA R$ 71.350,00

JJM Automóveis e Serviços LDTA R$ 82.000,00

Mor Comércio de Máquinas e Veículos R$ 85.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 166
FHP

Especialmente em relação à presente decisão que sugere a revogação do Processo Licitatório em epígrafe que foi analisado à luz do dec. 3.555/2000 entendemos que foi conduzido fora dos padrões e fora da ordem regular de processamento, o que poderia implicar em prejuízo diante de uma eventual contratação.

Entendemos ainda que a Pregoeira abandonou o certame no estado em que se encontrava sem movimentar, incluir ou promover qualquer diligência, publicação ou mesmo registro de prazos, o que inviabiliza o prosseguimento da sessão pública do certame.

Dessa forma, encaminhamos o presente parecer para conhecimento do Presidente da Câmara e para a Pregoeira da Câmara no sentido de dar a devida publicidade do mesmo, nestes termos e sua manifestação, no que couber, aos licitantes que eventualmente aguardam o prosseguimento do mesmo.

Jonathan Chaves Silva
Controlador Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

Isabela Cristina Dionísio Souza
Assessoria de Controle Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 167
FHP

ata. Sendo que até a presente data não foi localizado nenhuma manifestação relacionada a esse processo licitatório. Não foram apresentadas as razões dos recursos propostos e não houve nenhuma manifestação da Pregoeira que conduzia o certame.

Diante da inércia da Pregoeira, Sandra Aparecida dos Reis, e ainda a inexistência do documento adjudicatório, no que se refere à sessão de julgamento das propostas, apenas foram classificadas, não havendo registro de lances.

Conforme decreto que regulamenta o Pregão (dec 3.555/2000) apenas ao final da sessão, com julgamento das propostas e após abertura da documentação da licitante vencedora é que se realiza a manifestação dos recursos quanto à decisão da Pregoeira.

Não existindo essa manifestação, não existindo registro da fase de lances, não sendo finalizada a sessão de julgamento conforme determina o decreto acima mencionado, não existindo qualquer indicação de prazo ou mesmo publicação para prosseguimento do certame e ainda, por ter sido encerrada a sessão pública não sendo possível retomar a mesma pois já se completam 30 dias dessa reunião.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

> "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) **Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente**". (Grifo nosso)

Dos critérios analisados para a Revogação do Processo Licitatório:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 168
FHP

Serviço do Controle Interno
Para: Setor de Compras e Licitação
Responsável: Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira

Mariana, 11 de maio de 2021.

Termo de Revogação em Processo de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Artigo 74 da Constituição Federal em seu inciso II estabelece entre outras a competência do sistema de Controle Interno: "comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA REVOGAÇÃO: Lei 8.666/93 em seu artigo 49 e Súmulas 346 e 473/STF

FUNDAMENTO DA REVOGAÇÃO: Trata-se de processo de licitação na modalidade pregão presencial de número 03/2021/CMM, Processo Administrativo 030/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

MÉRITO: Trata-se de processo licitatório de iniciativa do Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara de Mariana, Sr. Marcio Roberto de Oliveira e do Chefe do Departamento de Gestão de Frotas, Nicey Antunes de Oliveira, que optaram pela aquisição de um veículo para atender as demandas da Presidência da Câmara conforme justificado.

PRELIMINARMENTE, destacamos que não localizamos no processo, junto ao termo de referência, os orçamentos que eventualmente deveriam preceder a abertura da licitação.

Ainda nesse sentido, analisando a ata da sessão pública do Pregão Presencial ocorrida no dia 16 de abril de 2021, foi mencionado prazo para prosseguimento do certame com a análise dos protocolos das razões recursais, mencionadas em

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 169 FHP

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CMM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, devidamente justificada, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO que na hipótese do Pregão Presencial nº 03/2021/CMM após criteriosa análise, constatou-se que o Edital do certame não trouxe as informações suficientes de especificação do objeto para que as licitantes atendessem ao esperado pela Administração, de modo que, com as propostas apresentadas, não é conveniente dar prosseguimento ao processo;

REVOGAR o Processo Licitatório nº 30/2021 – Pregão Presencial 03/2021/CMM, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 0 km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, com fincas na Lei Federal nº 10.520/02 nº 8.666/93, em especial seu Art. 49, *caput*.

Que encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, bem como ao Pregoeiro e equipe de apoio para anexar o presente ao processo e tomar as providências legais cabíveis.

Mariana, 12 de Maio de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1696 de 24 de Maio de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 16
FHP

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna pública a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, 0 km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, com fulcro nas Lei Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, em especial seu art. 49, e Súmula 473/STF. Mariana, 12 de maio de 2021.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo nº 39/2021 de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR nº 27/2021 para a contratação de serviço médico de Saúde Ocupacional com elaboração de PCMSO e PPRA, para atender às necessidades dos servidores da Câmara de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R$ 2.200,00 (Dois Mil e duzentos reais). Dotação:01.01.01.031.0022.4001.339030 ficha 06, Contratada: ELIAS CLÁUDIO RAMOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.615.599/0001-17.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 171
FHP

Ainda registramos que em 11 de maio de 2021 foi reconhecido em favor da Administração, que o melhor para o processo seria a sua revogação, pelos termos aqui mencionados e pela ineficiência na contratação do objeto pretendido.

Ante o exposto, este processo do qual se faz analise, foi por bem REVOGADO, pela total falta de expertise da equipe de Pregão na sua condução e ainda diante da ausência de elementos essenciais para o devido processamento, como a documentação devidamente assinada.

CONCLUSÃO

Face o exposto, considero CONCLUSO o procedimento licitatório, presente os requisitos indispensáveis à sua REVOGAÇÃO, incluindo a devida publicação do termo.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno desta Casa de Leis.

Mariana, 08 de setembro de 2021.

Jonathan Chaves Silva
Controlador Interno do Legislativo
Câmara Municipal de Mariana

Isabela Cristina Dionísio Souza
Assessoria de Controle Interno do Legislativo
Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha Nº 172
FHP

DA ANALISE FINAL

O processo iniciou em março de 2021 instruído com o rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. Com base nas regras instituídas pela Lei 10.520/00 e a Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatados, pelo que foi constatado que:

Dentre os documentos presentes destacamos:

- Solicitação de abertura de processo administrativo;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Despacho confirmando a disponibilidade orçamentária;
- Autorização para abertura do procedimento;
- Portaria de nomeação da comissão permanente licitação / Pregão;
- Autuação do processo;
- Toda a documentação necessária da empresa e as devidas certidões validas;
- Ata da sessão de abertura do Pregão em questão;

Entre a documentação analisada, apesar de presente os documentos, não foram devidamente assinados tanto a requisição de compra, quanto o Termo de autorização de abertura de procedimento licitatório. Entretanto, não foi possível localizar em meio aos documentos a existência de parecer jurídico inicial e nem final do processo licitatório.

Pela condução do certame identificamos que o procedimento iniciou em 18 de março de 2021 com a requisição da compra, sendo acostado posteriormente, na data de 22 de março do mesmo ano o Termo de abertura do Procedimento Licitatório com a respectiva reserva orçamentária.

O Processo ficou paralisado por quase 30 (trinta) dias, sem qualquer movimentação por parte da Sra. Pregoeira ou juntada de documentos justificando o motivo da inércia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Folha Nº 183 FHP

PARECER DE ANÁLISE EM PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Serviço do Controle Interno

Origem da Documentação: Setor de Compras e Licitação

Responsável: Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeira

Pregão Presencial nº 03/2021/CMM - Processo nº 30/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, 0km para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

PRELIMINARMENTE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu art. 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dar ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou tribunal de contas que forem vinculados.

Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilização só ocorrerá em caso de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao presidente desta Casa de Leis.